

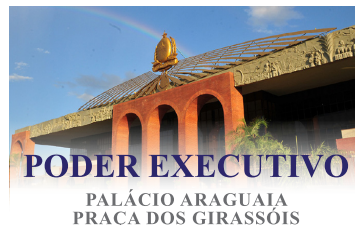


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023 Nº 6316



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e a Lei nº 1.385, de 9 de julho de 2003, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O art. 27 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.

§14. As alíquotas do imposto sobre os combustíveis de que trata a Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, são específicas (ad rem), por unidade de medida adotada e o ICMS incidirá única vez, qualquer que seja sua finalidade, inclusive nas operações iniciadas no exterior, nos termos do Regulamento.”(NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 1.385, de 9 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§11. É vedada a apropriação de créditos das operações e prestações antecedentes às saídas de combustíveis de que trata a Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, qualquer que seja a sua natureza, cabendo ao contribuinte promover o devido estorno na proporção das saídas destes produtos.”(NR)

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	9
SECRETARIA DA CULTURA	9
SECRETARIA DO TURISMO	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	16
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	19
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35
ADAPEC	35
FOMENTO	36
ATS	36
TOCANTINS PARCERIAS	38
DETRAN	39
IGEPREV	41
NATURATINS	45
RURALTINS	46
JUCETINS	46
UNITINS	47
TRIBUNAL DE CONTAS	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto vigorar as disposições da Lei Complementar nº 192/22 e a partir:

I - de 1º de maio para óleo diesel A, B100, óleo diesel B, GLP, GLGNn, GLGNI e GLP/GLGN;

II - de 1º de junho para a gasolina e o etanol anidro combustível.

Art. 4º Fica revogado o inciso VIII do §1º do art. 1º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2023; 22º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DECRETO Nº 6.620, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Monitoramento Estratégico de Obras, Programas e Projetos Prioritários do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto no art. 16, inciso I, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I, e no art. 4º, incisos I e II, do Decreto nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Monitoramento Estratégico de Obras, Programas e Projetos do Estado do Tocantins para aferição do desempenho da implementação e dos resultados das políticas públicas prioritárias.

Parágrafo único. Entende-se por monitoramento estratégico o contínuo acompanhamento dos processos e dos resultados relacionados ao desenvolvimento de obras, programas e projetos considerados prioritários pelo Poder Executivo Estadual, mediante análise e produção de relatórios orientadores à tomada de decisão, sem prejuízo às competências intrínsecas dos órgãos e entidades da Administração.

Art. 2º Ficam criados o Grupo Executivo e o Grupo Técnico de Governança em Monitoramento Estratégico.

§1º Ao Grupo Executivo de Governança em Monitoramento Estratégico caberá a definição de diretrizes e a promoção do alinhamento institucional, dispondo da seguinte composição:

I - Casa Civil, cujo titular o coordenará;

II - Chefia de Gabinete do Governador;

III - Secretaria do Planejamento e Orçamento;

IV - Agência de Tecnologia da Informação - ATI;

V - Controladoria-Geral do Estado.

§2º Ao Grupo Técnico de Governança em Monitoramento Estratégico caberá prestar as informações pertinentes por meio do sistema de informação para gestão e controle, com vistas a promover ações de acompanhamento e monitoramento intensivos dos projetos prioritários, segundo as diretrizes do Grupo Executivo.

§3º O Grupo de que trata §2º deste artigo será composto por servidores da Casa Civil, sem prejuízo de posterior designação de servidores de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Compete aos demais Secretários de Estado e dirigentes, no âmbito de suas atribuições, prestar apoio ao Grupo Executivo, concedendo acesso a sistemas, processos, projetos, contratos e demais documentos relacionados às matérias consideradas prioritárias, consoante dispuser a discricionariedade governamental.

Art. 4º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil editar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 6.127, de 20 de julho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Marcos Martins Camilo
Chefe de Gabinete do Governador

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Alfrio Félix Martins Barros
Presidente da Agência de
Tecnologia da Informação - ATI

José Humberto Pereira Muniz Filho
Controlador-Geral do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 951 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CAMILA MITYE ARANTES NODA VELOSO, matrícula 1123629-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 952 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KELMA NATÁLIA LORENTINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 953 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDENILSON CARDOSO MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 954 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IDALINA MARIA DINIZ BARBOSA PIAGEM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 955 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 27 de abril de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por PRISCILA DA SILVA RODRIGUES COSTA, nomeada pelo Ato nº 943 - NM, de 25 de abril de 2023, publicado na edição 6.315 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 956 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BRENDA PEREIRA LUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 957 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOSÉ MARIA CARDOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 27 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 958 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAQUEL SOARES BORGES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 959 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CLECI ZANCAN CASSOL para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Registro Mercantil - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 960 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

PAULO WAIKARNÂSE XERENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Proteção aos Indígenas - DAS-4, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 961 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA MERCÊS ANTONIO GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Estatística de Trânsito - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 962 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÔNICA DE OLIVEIRA CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Junta de Recursos - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 964 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELRICK DA SILVA AIRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 20 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 37, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 229 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
5/2023	Marcus Kran Bertanda Nº Funcional 11651776-2	Mônica Istofel Oliveira Nº Funcional 11147652-3	Mimo Indústria e Comércio de Móveis LTDA CNPJ: 04.346.429/0001-96	O presente contrato tem por objeto a aquisição de Mobiliários em marcenaria com tomadas, fitas de led e spots para lâmpadas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de abril de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO 016/2021

Processo nº: 2021 09010 000112
Contrato nº: 016/2021
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: CS BRASIL FROTAS LTDA
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Objeto: Em atenção ao §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e o teor da justificativa presente no Processo nº 2021/09010/000112, os preços unitários do Contrato nº 016/2021, previstos no Parágrafo único da Cláusula Primeira, ficam reajustados em 7,19%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de out/2021 a set/2022.
O reajuste incide a partir de 24 de outubro de 2022, nos termos definidos no subitem nº 19.5 do Termo de Referência anexo ao Edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020, bem como Parecer "SPA" nº 61/2023, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.
Valor Mensal Reajustado: R\$ 324.973,83 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 09010.04.122.1100.2189/09010 04.122.1100.2269
Natureza de Despesa: 33.90.92/33.90.39
Fonte de recurso: 2.500.0000 000 666666
Data da assinatura: 20/04/2023
Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante. ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representantes da Contratada.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 768 - DISP, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 a servidora THAIANA BRUNES FEITOSA, matrícula 11169320-1, lotada na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 769 - CSS, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600054-52.2023.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 4ª Zona Eleitoral, em Colinas do Tocantins, a Assistente Administrativa POLLIANA RODRIGUES PRIMO ASSIS, matrícula 11233079-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de abril de 2023 a 1º de abril de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 770 - EX, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOSÉ MARIA CARDOSO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 27 de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 010/2023/COB, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece prazos para municípios solicitarem adesão ao Termo de Cooperação Técnica para realização de serviços de prevenção e proteção para Temporada de Praias 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 2º, inciso IV, art. 7º e art. 17, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c NT nº 34 - Anexo XXXIV à Portaria nº 13/2022/CAT, de 5 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º O município tocantinense interessado em assinar Termo de Cooperação Técnica com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, destinado ao desenvolvimento de ações de prevenção e proteção durante Temporada de Praias 2023, deve encaminhar e-mail em que conste a manifestação de interesse, no prazo discriminado no quadro abaixo.

OBJETO	PRAZO	CONTATO
Manifestação de interesse do município para assinatura do Termo de Cooperação Técnica	Até dia 10/05/2023	Comando Operacional do CBMT0 Endereço: AESO 01, loteamento Palmas, 1ª Etapa, Av. JK c/ Av. NS 03, Plano Diretor SUL, fase 5, Palmas - TO. CEP: 77.015-060 Telefone/Fax: (63) 3218-4726 E-mail: cmdoperacional@bombeiros.to.gov.br Responsável: Coronel QOBM Ciro Cardoso Guimarães Filho, Comandante Operacional.

Parágrafo único. Após assinatura do Termo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial do Estado o respectivo extrato do instrumento de parceria e o edital que dispõe sobre a realização do Curso de Formação de Guarda-Vidas Cíveis - GVC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Comandante de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 006/2023/DGP/SIP.

Convoca Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, alínea a, inciso II, do art. 4º, art. 148 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/2021/PM1, em consonância com o Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020, sobre a admissão especial de militares da reserva remunerada para a execução de atividades na Corporação;

Considerando a homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins, publicada na edição nº 6.121, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 05 de julho de 2022, e Portaria nº 05/2022/DGP/ASSEJUR, publicada na edição nº 6.125, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 11 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os Policiais Militares da Reserva Remunerada, relacionados no Anexo I desta Portaria, para os atos necessários à admissão especial de militares da reserva remunerada, a comparecer as 08h00 do dia 28/04/2023 à Secretaria de Educação e Cultura, situada na Praça dos Girassóis, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.003-910 para procederem a entrega dos documentos exigidos no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se ao Portal da PMTO para divulgação, bem como ao Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de abril de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO I

ORD	POSTO/GRAD	RG	NOME	UNIDADE DE ENSINO
1.	TEN CEL PM RR	04.216/1	ARIANN MARIA MARTINS DE MORAES PESSOA	Escola Estadual Cívico Militar Vila União, Palmas.
2.	MAJ PM RR	03.001/1	ANTONIO COSTA DA SILVA	Escola Estadual Cívico Militar São José Operário, Paraiso do Tocantins.
3.	2º TEN PM RR	05.206/1	FRANCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS SALVADOR DE OLIVEIRA	Escola Estadual Cívico Militar Vila União, Palmas.
4.	2º TEN PM RR	02.377/1	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, Palmas.
5.	2º TEN PM RR	02.927/1	JOSE DE SOUSA SILVA	Escola Estadual Cívico Militar Maria dos Reis Alves Barros, Palmas.
6.	ST PM RR	02.458/2	MILTON FERREIRA DE AMORIM	Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, Miracema do Tocantins.
7.	ST PM RR	02.342/2	RAIMUNDA CESAR DA SILVA PARRIAO	Colégio Militar do Estado do Tocantins Antonina Milhomem, Araguaatins.
8.	1º SGT PM RR	05.616/2	VALDINEA PEREIRA DO NASCIMENTO	Colégio Militar do Estado do Tocantins Antonina Milhomem, Araguaatins.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

1. Curriculum Vitae - que deve ser arquivado no Banco de Dados na DRE, não sendo necessário digitalizar;
2. Consulta de Qualificação Cadastral no E-SOCIAL (com a mensagem "Os dados estão corretos");
3. 01 foto 3/4 recente;
Cópia LEGÍVEL
4. Certidão de Casamento ou Nascimento;
5. Registro Geral (RG);
6. CPF;
7. Título Eleitoral;
8. Certidão de Quitação Eleitoral;
9. Certificado de Reservista (frente e verso com o carimbo);
10. PIS/PASEP;
11. Comprovante de endereço atualizado;
12. Comprovante de Escolaridade Nível Médio: Certificado assinado, cópia frente e verso com o Histórico Escolar; Nível Superior: Certificado do Curso assinado, cópia frente e verso;
13. Comprovante recente de conta corrente (Banco do Brasil) Extrato ou Saldo;
14. Cópia do cartão de vacina;
15. Comprovante de baixa de Empresa/MEI (Quando houver).

APOSTILAMENTO 6/2023/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021; e com fundamento no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Retificar o constante na Cláusula Nona do Contrato: 007/2023, do processo nº 2022/09030/00667, de Aquisição de armas portáteis, por ser necessário complementar os recursos iniciais, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DE DESPESA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 06.181.1160.2006, Natureza de Despesa: 449052, Fonte: 752

Leia-se:

CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DE DESPESA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 06.181.1160.2006, Natureza de Despesa: 449052, Fonte: 752 e Fonte: 500

Palmas/TO, 25 de abril de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 37/2023/GABSEC, DE 25/04/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, em todas as áreas internas e externas, no prédio desta CGE,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 5/2023/ASSEJUR, SGD 2023/09049/004184, exarado pela Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento para a contratação referenciada, por meio de dispensa de licitação através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA.TO,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, na contratação da empresa LEITE & LIMALTD, CNPJ nº 19.827.650/0001-33, para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), de acordo com o processo administrativo nº 2023/09040/000026.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 474/2023/GASEC, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em atendimento à Portaria nº 033/2023, de 7 de março de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA Nº 301/2023/GASEC, de 7 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.288, de 13 de março de 2023, que trata da lotação da servidora ELIZÂNGELA DE ALMEIDA CARDOSO, Professora da Educação Básica, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO, CPF: XXX.XXX.981-03, para onde se lê: "no período de 1º de março de 2023", Leia-se: "a partir de 7º de março até 31 de dezembro de 2023".

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 479/2023/GASEC, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Gerência de Direitos Funcionais, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ITALO RAFAEL FERNANDES DE MORAES, número funcional 1160591/1, CPF nº xxx.xxx.171-98, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de abril de 2023, com base no que consta do processo nº 2023/30550/002603.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 480/2023/GASEC, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Gerência de Direitos Funcionais, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

SANDRA REGINA NOGUEIRA MATOS, número funcional 981336/1, CPF nº xxx.xxx.901-82, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de março de 2023, com base no que consta no processo nº 2023/31000/001096.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 481/2023/GASEC, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Gerência de Direitos Funcionais, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ZÂNIA MOREIRA DA SILVA, número funcional 11238321/1, CPF nº xxx.xxx.451-58, do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de março de 2023, com base no que consta no processo nº 2023/31000/001091.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 482/2023/GASEC, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

DEUSELINE MORAES DO CARMO, Assistente Administrativo, número funcional 566357/3, CPF: XXX.XXX.351-68, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 24 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1154/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/23000/001548
INTERESSADO(A): KLINTON SILVA DALTIO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista de Suporte Técnico
NÚMERO FUNCIONAL: 1261126/2
CPF: xxx.xxx.331-59
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Klinton Silva Daltio, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.04.2023 a 02.04.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1155/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/000428
INTERESSADO(A): RICHARD SANTOS FRANÇA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Radiologia
NÚMERO FUNCIONAL: 11458232/1
CPF: xxx.xxx.081-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital e Maternidade Irmã Rita
MUNICÍPIO: Arapoema

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Richard Santos França, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 22.10.2022 a 21.10.2025.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1169/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/002440
INTERESSADO(A): SÔNIA MARIA RODRIGUES RÊGO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 485771/2
CPF: xxx.xxx.351-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes nos autos, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Sônia Maria Rodrigues Rêgo, em relação ao período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido em 08.11.1994 a 07.11.1999, em virtude de ter completado efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 02 de janeiro de 1993, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos (conforme Parecer e Despacho "AJE" nº 243/PGE).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1170/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/002439
INTERESSADO(A): NILMA ALVES DA CRUZ LEÃO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 500942/1
CPF: xxx.xxx.751-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes nos autos, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Nilma Alves da Cruz Leão, em relação ao período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido em 29.08.1994 a 28.08.1999, em virtude de ter completado efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/23000/002243
CONTRATO Nº: 137/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000467
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Boing Comercio Atacadista de Materiais LTDA.
CPF/CNPJ: 21.189.579/0001-52
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material de Consumo (pasta vetro lateral), para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2194
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: Vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Daniel Gartner Boing - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/23000/002243
CONTRATO Nº: 138/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000466
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Gráfica e Editora Capital LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 03.444.658/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material de Consumo (capa matrícula dossiê), para atender as necessidades da Secretaria da Administração
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.640,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2194
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023
VIGÊNCIA: Vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Edmar Alves de Oliveira - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 016/2023,
DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1.993;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços de comunicação, especialmente no que tange a publicidade das ações governamentais, em observância ao princípio constitucional pertinente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, combinado com §8º, do art. 15, todos da Lei nº 8.666/1.993;

CONSIDERANDO, ainda, o preconizado no art. 14, da Lei nº 12.232/2.010.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os fiscais e seus suplentes para fiscalizar CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Nº 002/2023/GABSEC celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Comunicação e as empresas: TV3 ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 38.136.008/0001-52; DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.149.812/0001-80; AGÊNCIA LUMIA EIRELI, CNPJ nº 11.622.751/0001-66; CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, CNPJ nº 08.050.108/0001-09 e AIM COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA. - ME, CNPJ nº 63.079.008/0001-05, oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022, Processo Licitatório Nº 2022/11010/000001, bem como indicar os membros da comissão responsável pela realização das sessões públicas previstas no art. 14, da Lei nº 12.232/2.010.

Art. 2º DESIGNAR quaisquer dos servidores a seguir relacionados: INÁCIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO, matrícula 1074024-5, ocupante do cargo de Diretora de Publicidade, VALDEMICE GOMES AGUIAR, matrícula 505241-2, ocupante do cargo de Gerente de Controle e Avaliação de Mídia, SILMARA MARTINS DA SILVA, matrícula 901808-3, ocupante do cargo de Assessor Comissionado, JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 1005774-3, ocupante do cargo de Gerente de Pesquisa e Planejamento (DAI-I), HEITOR MELO DE OLIVEIRA ELIAS, matrícula 1271911-1, cargo Analista de Comunicação Social, MUSA DUMONT DE CASTRO, matrícula 152873-4, ocupante do cargo de Analista de Comunicação Social, e MARCELA DAL MOLIN MACHADO, matrícula 11456620-1, ocupante do cargo de Analista de Comunicação Social matrícula 1117220-6, ocupante do cargo Assessor Comissionado.

Parágrafo Único - São atribuições destes fiscais:

I - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais, observado o disposto na Cláusula Décima Primeira do CONTRATO Nº 002/2023/GABSEC;

II - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução das campanhas objeto do contrato ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1.993;

III - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

IV - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Publicidade e Marketing sobre tais eventos;

V - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Publicidade e Marketing para ciência e apreciação das providências a serem efetivadas.

Art. 3º DESIGNAR quaisquer dos servidores a seguir relacionados: WAGNER FAGUNDES OLIVEIRA, matrícula 822015-6, ocupante do cargo de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil e PABLO GABRIEL CUNHA LEOBAS, matrícula 1079085-3, ocupante do cargo de Gerente de Controle e Fiscalização de Contrato de Publicidade, para a efetivação das atribuições que seguem.

Parágrafo Único - São atribuições destes fiscais:

I - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para as devidas providências;

II - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

III - verificar a comprovação acerca da regularidade fiscal da contratada antes da efetivação dos pagamentos, observado o disposto no item 11.6.1 da Cláusula Décima primeira do CONTRATO Nº 002/2023/GABSEC;

IV - o recebimento do relatório dos pagamentos realizados a veículos e fornecedores referentes ao Contrato, conforme item 11.10.1 da Cláusula Décima Primeira do CONTRATO Nº 002/2023/GABSEC.

Art. 4º DESIGNAR as servidoras INÁCIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO, matrícula 1074024-5, ocupante do cargo de Diretora de Publicidade, e a servidora JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 1005774-3, ocupante do cargo de Gerente de Pesquisa e Planejamento (DAI-I), e como suplente VALDEMICE GOMES AGUIAR, matrícula 505241-2, ocupante do cargo de Gerente de Avaliação de Mídia (DAI-I), para integrarem a Comissão Responsável pelas Realizações das Sessões Públicas previstas no art. 14, da Lei nº 12.232/2.010.

Art. 5º DESIGNAR as servidoras INÁCIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO, matrícula 1074024-5, ocupante do cargo de Diretora de Publicidade, tendo como suplente a servidora JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 1005774-3, ocupante do cargo de Gerente de Pesquisa e Planejamento (DAI-I), para avaliar os serviços prestados pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Sétima, item 7.10 do CONTRATO Nº 002/2023/GABSEC.

Art. 6º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000132

Convênio nº: 77010.000033/2023

Concedente: SECRETARIA DA CULTURA

Conveniente: ESCOLA DA VIDA

CNPJ: 16.915.749/0001-07

Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO I RODEIO SHOW NA CIDADE DE COMBINADO-TOCANTINS

Valor Concedido: R\$ 100.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 000,00

Valor Total: R\$ 100.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 500/0000104

Parlamentar: LEO BARBOSA

Data da Assinatura: 10/03/2023

Vigência: 31/12/2023

Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
BRYAN BENVINDO ALMEIDA MORAIS - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000095
Convênio nº: 77010.000034/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO PIZADA DA BUTINA
CNPJ: 11.350.864/0001-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, TENDAS, E GERADOR DE LUZ, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS DO TOCANTINS. FESTA LIGADA A FÉ E TRADIÇÃO.
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentar: VALDEMAR JÚNIOR
Data da Assinatura: 15/03/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
WHALLAS FURTADO DA SILVA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000133
Convênio nº: 77010.000035/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO PIZADA DA BUTINA
CNPJ: 11.350.864/0001-50
Objeto: REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EM PALMAS DA 2ª EDIÇÃO DO PROTEJO TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE MARÇO DE 2023
Valor Concedido: R\$ 120.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 120.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentar: VALDEMAR JÚNIOR
Data da Assinatura: 15/03/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
WHALLAS FURTADO DA SILVA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/00014
Convênio nº: 77010.000036/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - TO
CNPJ: 01.612.821/0001-41
Objeto: A REALIZAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 35.000,00
Valor Total: R\$ 135.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 28/03/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO - Prefeita

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000025
Convênio nº: 77010.000037/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.634.074/0001-42
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS - TO
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50.000,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 03/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
WANDERLY DOS SANTOS LEITE - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000057
Convênio nº: 77010.000038/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL
CNPJ: 06.341.285/0001-00
Objeto: SETE VIDAS - O CONCERTO
Valor Concedido: R\$ 250.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 250.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500/000104
Parlamentar: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Data da Assinatura: 31/03/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário JOSE ROGÉRIO BARRERA SCHALCH - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000072
Convênio nº: 77010.000039/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: REALIZAÇÃO DO RODEIO DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA/TO, NO POVOADO DE BIELÂNDIA
Valor Concedido: R\$ 170.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 170.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentar: VALDEREZ CASTELO BRANCO
Data da Assinatura: 31/03/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSE SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Diretora-Geral

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000113
Convênio nº: 77010.000040/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO PIZADA DA BUTINA
CNPJ: 11.350.864/0001-50
Objeto: RECONHECER E VALORIZAR O MOVIMENTO JUNINO CULTURAL, POR MEIO DA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DA QUADRILHA JUNINA PIZADA DA BUTINA 2023
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentar: VANDA MONTEIRO
Data da Assinatura: 31/03/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSE SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário WHALLAS FURTADO DA SILVA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000127
Convênio nº: 77010.000041/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: ICAM - INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM APOIO A REALIZAÇÃO DA 9ª FESTA DO TRABALHO EM PEDRO AFONSO TO
Valor Concedido: R\$ 400.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 400.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentar: OLYNTHO NETO
Data da Assinatura: 03/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário JOMAR CASTELUCI - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000066
Convênio nº: 77010.000042/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL E RODEIO NA CIDADE DE SILVANÓPOLIS
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentar: ANTÔNIO ANDRADE
Data da Assinatura: 03/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Diretora-Geral

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000073
Convênio nº: 77010.000043/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO 32º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO RIO DOS BOIS TO
Valor Concedido: R\$ 170.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 170.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentar: VALDEREZ CASTELO BRANCO
Data da Assinatura: 03/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Diretora-Geral

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000145
Convênio nº: 77010.000044/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DO RODEIO NA 40ª EXPOMIRACEMA, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 14 a 23/ABRIL DE 2023
Valor Concedido: R\$ 170.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 170.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentar: IVORY DE LIRA
Data da Assinatura: 03/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Diretora-Geral

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000097
Convênio nº: 77010.000045/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO NO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-TO
Valor Concedido: R\$ 170.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 170.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentar: ISSAM SAADO
Data da Assinatura: 04/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Diretora-Geral

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000085
Convênio nº: 77010.000046/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: 7ª EDIÇÃO DA FEIRA AGROTECNOLOGICA DA REGIÃO SUDESTE DO TOCANTINS (AGROSUDESTE) EM ALMAS - TO
Valor Concedido: R\$ 390.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 390.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentar: ANTÔNIO ANDRADE; RICARDO AYRES; NILTON FRANCO; VALDEMAR JÚNIOR; CLÁUDIA LELIS; LEO BARBOSA
Data da Assinatura: 04/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000165
Convênio nº: 77010.000047/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL MUSICAL E SOCIAL VIDA NOVA DO TOCANTINS
CNPJ: 15.277.441/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO - DIEGO FERNANDES
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentar: OLYNTHO NETO
Data da Assinatura: 04/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
WHENEN CLEY ROCHA DA SILVA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000143
Convênio nº: 77010.000048/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: APOIO NA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO PARA 28ª EXPOSIÇÃO DE MIRANORTE TO
Valor Concedido: R\$ 170.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 170.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentar: IVORY DE LIRA
Data da Assinatura: 04/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Diretora-Geral

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000162
Convênio nº: 77010.000049/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: REALIZAÇÃO DA OFICINA DE ARTE PALMAS DA GENTE, NOS DIAS 16 E 29 DE ABRIL DE 2023, NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
Valor Concedido: R\$ 230.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 230.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentar: VALDEMAR JÚNIOR
Data da Assinatura: 04/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000159
Convênio nº: 77010.000050/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE RECURSOLÂNDIA-TO
Valor Concedido: R\$ 170.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 170.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentar: IVORY DE LIRA
Data da Assinatura: 04/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSE SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Diretora-Geral

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000096
Convênio nº: 77010.000051/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: APOIO A CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RODEIO NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO
Valor Concedido: R\$ 170.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 170.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentar: ISSAM SAADO
Data da Assinatura: 04/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Diretora-Geral

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000166
Convênio nº: 77010.000052/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: FESTIVIDADES DOS 63 ANOS DO ANIVERSÁRIO DE COLINAS DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentar: OLYNTHO NETO
Data da Assinatura: 12/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
JOMAR CASTELUCI - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000136
Convênio nº: 77010.000053/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA - TO
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: VANDA MONTEIRO e OLYNTHO NETO
Data da Assinatura: 11/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário Paulo Carneiro - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000152
Convênio nº: 77010.000054/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA
CNPJ: 10.273.789/0001-08
Objeto: FESTIVIDADES DOS 63 ANOS DO ANIVERSÁRIO DE COLINAS DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 129.999,99
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 129.999,99
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: JORGE FREDERICO
Data da Assinatura: 14/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Diretor-Geral

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000172
Convênio nº: 77010.000055/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: REALIZAÇÃO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA ATENDER XXI CAVALGADA DE ITAPIRATINS
Valor Concedido: R\$ 249.999,99
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 249.999,99
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: VALDEMAR JÚNIOR
Data da Assinatura: 14/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
Guilherme Alexsandro Lucas Barbosa - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000104
Convênio nº: 77010.000056/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO (FUNDESP)
CNPJ: 03.309.555/0001-08
Objeto: REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BARRA DO OURO-TO
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: ISSAM SAADO
Data da Assinatura: 18/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
ANTONIO LUIS DE SOUSA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000169
Convênio nº: 77010.000057/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO 35º ANIVERSÁRIO DE NOVA ROSALÂNDIA
Valor Concedido: R\$ 130.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 130.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentar: LEO BARBOSA
Data da Assinatura: 18/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000183
Convênio nº: 77010.000058/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: REALIZAÇÃO DO RODEIO NA IV FESTA DO PEÃO EXPOCARMO 2023, EM CARMOLÂNDIA
Valor Concedido: R\$ 169.998,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 169.998,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentar: JORGE FREDERICO
Data da Assinatura: 18/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSE SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Diretor-Geral

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000170
Convênio nº: 77010.000059/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO 5º RODEIO SHOW DE DOIS RIACHOS
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentar: LEO BARBOSA
Data da Assinatura: 20/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSE SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000175
Convênio nº: 77010.000060/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: APOIAR COM A REALIZAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO, PARA A CAVALGADA ECOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2023
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentar: CLÁUDIA LELIS
Data da Assinatura: 20/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSE SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

SECRETARIA DO TURISMO**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/87011/000014
Convênio nº: 87010.000001/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPOMIRACEMA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentar: CLÁUDIA LELIS
Data da Assinatura: 12/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - SECRETÁRIO
JOMAR CASTELUCI - Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 493, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância o disposto no Edital nº 01, de 18 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6313, de 20 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do II Dança Tocantins das Escolas Estaduais, de que trata o Edital nº 1, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º desta Portaria, sob a coordenação do primeiro.

BRUNO ALVES DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 11720301-3;
THAYS ALVES PEREIRA, matrícula nº 1253549-1;
WANIO BRAGA RIBEIRO MARACAIPE, matrícula nº 11213000-6.

Art. 3º Compete a Comissão Organizadora: recepcionar, analisar e validar as inscrições;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 494, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/000601, resolve:

CONCEDER à servidora ALESSANDRA MELO ARAUJO GOMES, matrícula nº 1146726-1, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no município de Araguatins, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Educação Física, oferecido pela Universidade Católica de Brasília - UCB/DF, no período de 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 495, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/001660, resolve:

CONCEDER à servidora ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA SILVA, matrícula nº 1146165-1, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, no município de Sítio Novo do Tocantins, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Educação - Formação Docente em Práticas Educativas, oferecido pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, no período de 24 de abril de 2023 a 31 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 496, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/001565, resolve:

CONCEDER ao servidor WILY ROSARIO DA SILVA, matrícula nº 983928-2, Professora da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no município de Araguaína, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Ensino de História, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, no período de 24 de abril de 2023 a 07 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 506, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ALEXANDRE MARCONDES MORENO DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 524466-1, para exercer a função de Secretário Geral do Colégio Estadual São José, nesta Capital, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 17 de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 508, DE 25 DE ABRIL 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

CRISTIANE ARAUJO SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 1157850-3, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 19 de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 509, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

CRISTIAN ENDERLE, Professor da Educação Básica, número funcional 739912-3, para exercer a função de Secretário Geral do Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no município de Marianópolis do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 3 de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2013/2700/005740

Nº CONTRATO: 040/2014

ADITIVO Nº: 07

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: NOEL RIBAS PACHECO

CPF/MF nº XXX.XXX.009-00

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e acrescentar valor ao Contrato nº 040/2014.

DA VIGÊNCIA: São acrescidos 12 (meses) na vigência e execução do nº 040/2014, ficando este prorrogado de 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024.

DO VALOR: O contrato nº 040/2014, sofrerá reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que acumulou uma alta de 1,95% (uma unidade e noventa e cinco centésimos por cento).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 573

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Noel Ribas Pacheco - Representante legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/27000/000139

Nº CONTRATO: 026/2022

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 14.193.573/0001-93

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir o valor ao Contrato nº 026/2022.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO: O contrato nº 026/2022 sofrerá reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que acumulou uma alta de 10,79%.

DO VALOR DA SUPRESSÃO: O contrato nº 026/2022 sofrerá reajuste com base no Índice Nacional que acumulou uma alta 0,67%.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.

FONTE: 569.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Hiromu Bringel Kawamura - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 002/2023
PROCESSO Nº: 2021/27000/000733

CEDENTE: O ESTADO DO TOCANTINS neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
INTERVENIENTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a celebração de Termo de Cessão de Uso da estrutura física da Escola Estadual Frei José Maria Audrim, construída sobre uma área de terreno urbano com a superfície de 495,00 m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), sendo 18,00 metros lineares pelo lado do Norte; 15,00 metros pelo lado do Sul; 30,00 metros pelo lado do Leste e 30 metros pelo lado do Poente, com frente para o Sul e para o Poente e fundo para o Norte e Leste, situada na esquina Nordeste da Rua Novo Acordo com a praça da União Artística Operária, com frente para o Sul e para o Poente, no Jardim Municipal, Porto Nacional, com os limites seguintes: ao Norte com o Lote nº 10, de propriedade do Sr. Valdir José de Oliveira, ao Sul com a Travessa União Artística Operária e Frei Reginaldo, a Leste com o Lote nº 08 e a Oeste com a Rua Novo Acordo, no Jardim Municipal, nesta cidade, caracterizada como sendo o Lote nº 09, da Quadra nº 04, localizado do lado ímpar da Praça Frei Reginaldo e na esquina Sudoeste da Rua Novo Acordo com a praça Frei Reginaldo, tudo da mesma quadra e loteamento acima mencionados, pertencente ao patrimônio do CEDENTE para a CESSÃO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá vigência por 10 anos contados a partir da data de sua assinatura com término em 20/04/2033.
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal de Porto Nacional - TO

DR. KLEDSON DE MOURA LIMA

Procurador-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 005/2023
PROCESSO Nº: 2019/27000/010948

CEDENTE: O ESTADO DO TOCANTINS neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
INTERVENIENTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a celebração de Termo de Cessão de Uso do imóvel da antiga Escola Estadual Professor Apoenam de Abreu Teixeira, edificado em lotes de terrenos urbano, com a área de 1.755,455m², localizado a Rua 07, esquina com a Rua 06, Quadra 2, Lotes 01, 02 e 24, Setor Buritizinho, dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Começa no ponto 18r cravado na beira da Rua 07, definido pela coordenada plana UTM 8.570.993,7342m Norte e 288.039,7696m Leste, referida ao Meridiano Central 45° WGR, DATUM SAD 69; segue daí, limitando com as casas construídas pelo Estado, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 45°41'05" - 32,07m; 137°08'23" - 13,94m e 46°50'41" - 12,75m passando pelos pontos 18k, 19c, indo até o ponto 18m; deste segue confrontando com o Lote de Manoel Messias Santos Taveira, com o azimute plano de 138°10'10", distância de 30,32m até o ponto 18n; deste segue limitando com a Rua 08, com o azimute plano de 227°30'38", distância de 42,13m até o ponto 18p; segue daí, confrontando com a Rua 07, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 273°35'41" - 3,29m e 317°19'17" - 40,72m até o ponto 18r, ponto de partida, pertencente ao patrimônio do CEDENTE para a CESSÃO, o MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá vigência por 10 anos contados a partir da data de sua assinatura com término em 20/04/2033.
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

HERMAN GOMES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Arraias - TO

DR. KLEDSON DE MOURA LIMA

Procurador-Geral do Estado do Tocantins

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 03 CMTOAA, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Designa pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar pregoeiro e equipe de apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

HUGO LEONARDO TEIXEIRA PÓVOA, Matrícula nº 1053759-2;

EQUIPE DE APOIO:

ELENILDE LUIZ TAVARES, Matrícula nº 113454-1;

TANIA ARAÚJO DE FREITAS ALVES, Matrícula nº 742111-3;

MARILIA FRANÇA FERNANDES, Matrícula nº 11570857-2.

Art. 2º Os pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontra-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automático convalidado seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria retroage até 21 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

WESLEY ROSA MELO
Presidente

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO: 005/2023

CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA

CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA

CNPJ: 34.621.146/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.993,68 (trinta e um mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06/03/2023 com encerramento em 18/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: Cintia Kícila Barbosa Silva - Representante Legal da Contratante

Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho - Representante Legal da Contratada

CINTIA KÍCILA BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO: 005/2023
CONTRATO Nº 011/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA
CONTRATADA: RUTILENE SOARES DA COSTA 74793608353 (PANIFICADORA DOCE E CIA)
CNPJ: 12.441.743/0001-86
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.502,92 (nove mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06/03/2023 com encerramento em 18/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Cintia Kícila Barbosa Silva - Representante Legal da Contratante
Rutylene Soares da Costa - Representante Legal da Contratada

CINTIA KÍCILA BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO: 005/2023
CONTRATO Nº 012/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA
CONTRATADA: ALBINO & SOUSA LTDA (SUPERMERCADO BIG OFERTA)
CNPJ: 15.199.468/0001-24
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 522,27 (quinhentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06/03/2023 com encerramento em 18/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Cintia Kícila Barbosa Silva - Representante Legal da Contratante
Osvaldo de Sousa Filho - Representante Legal da Contratada

CINTIA KÍCILA BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO: 005/2023
CONTRATO Nº 013/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA 01914755308 (M A DE P SILVA LTDA)
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.550,02 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06/03/2023 com encerramento em 18/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Cintia Kícila Barbosa Silva - Representante Legal da Contratante
Maria Aparecida de Paula Silva - Representante Legal da Contratada

CINTIA KÍCILA BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO: 005/2023
CONTRATO Nº 014/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (DISTRIBUIDORA SOUSA)
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.965,37 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06/03/2023 com encerramento em 18/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Cintia Kícila Barbosa Silva - Representante Legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

CINTIA KÍCILA BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES LTDA
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Instituto Educacional Gunnar Vingren, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.002,14 (Vinte e Oito Mil, Dois Reais e Quatorze Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: NOME - JULITA FREIRE MARQUES.
NOME - ODMILSON LOPES DA SILVA.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA SEJU/GAB Nº 028, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2023NE00304	2023/79010/00020	WESLEY PEREIRA DA SILVA Mat.: 11865326 CPF: XXX.XXX.761-04	RONES REIS DA SILVA Mat.: 11672412-2 CPF: XXX.XXX.481-87	Manutenção em bombas dos sistemas de irrigação dos estádios pertencentes à Secretaria dos Esportes e Juventude.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONVÊNIO Nº: 27010.000042/2021
ADITIVO: 1º Aditivo de Prazo
PROCESSO: 2021/27001/000119
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA
CNPJ: 37.344.439/0001-41
OBJETO: Alterar a Vigência, prorrogando até 31/12/2023, para a Execução do Objeto: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO E LAZER MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
Prefeitura Municipal de Supupira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONVÊNIO Nº: 27010.000058/2021
ADITIVO: 1º Aditivo de Prazo
PROCESSO: 2021/27001/000175
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CNPJ: 00.299.198/0001-56
OBJETO: Alterar a Vigência, prorrogando até 30/07/2023, para a Execução do Objeto: PROMOVER A REFORMA E ADAPTAÇÕES DAS ESTRUTURAS DO ESTÁDIO GENERAL SAMPAIO.
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2023
VIGÊNCIA: 30/07/2023
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
RONIVON MACIEL GAMA
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 302, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANTONIO FERNANDES GOMES, nº funcional 138591-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Alvorada, a partir de 1º de maio de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 303, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir de 1º de maio de 2023, a Portaria SEFAZ nº 306, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.845, de 13 de maio de 2021, que designou CARLOS HENRIQUE FREIRE, nº funcional 464901-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Alvorada.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 304, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 304, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidora	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-87	440891-4	Neila Pereira dos Santos	100,00	2017

PORTARIA SEFAZ Nº 306/2023/GABSEC, DE 20/04/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos e/ou acessórios para carimbos visando atender às solicitações das diversas áreas da Secretaria da Fazenda, de acordo com a solicitação contida no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 14/2023 (2023/25009/002343);

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 (SGD: 2023/25009/017621), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a seleção do fornecedor foi realizada via módulo Compra Direta, em atenção ao que determina o art. 30, Inciso I, do Decreto Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2023, e adotam outras providências, bem como art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 (Define normas e procedimentos para aquisições através do Sistema de Compra Direta através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências);

Considerando ainda o PARECER JURÍDICO Nº 77/2023/ASSEJUR/SEFAZ-TO (SGD Nº 2023/25009/023166), constante nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 06.015.659.0001-06, no valor total de: R\$ 12.388,40 (Doze mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme instrução do processo administrativo 2023/25000/000024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, em 24/04/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 307, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

RICARDO PIMENTEL GARCIA, nº funcional 146502-2, Analista em Tecnologia da Informação, da Gerência de Gestão de Pessoas para a Diretoria de Sistemas Básicos, a partir de 18 de abril de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS referente ao Contrato nº 22/2018, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a Srª MARIA MERCEDES BEZERRA LIRA.

Processo nº 2018/25000/000353

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 22/2018, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2018/25000/000353
CONTRATADO: MARIA MERCEDES BEZERRA LIRA
OBJETO: Locação de imóvel que abriga a Agência de Atendimento Fazendária na cidade de Tocantínia - TO.
Embasamento legal: Cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 22/2018 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO	R\$ 9.360,00
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV)	73,203370%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 285,50
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 17.04.2023	R\$ 9.645,50
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO	R\$ 1.350,99

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 17 de abril de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de maio de 2023.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de maio de 2023 em R\$ 390.712.656,28.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Secretária Executiva de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA
COUTO
Assessor Técnico Fazendário

PAULO AUGUSTO BISPO DE
MIRANDA
Superintendente de Administração
Tributária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/23000/03.378****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, torna público que fará realizar o procedimento abaixo, em atendimento OFÍCIO/SECAD/Nº 1427/2023/GASEC, da Secretaria da Administração, demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: <https://centraldecompras.to.gov.br>. A documentação para o referido credenciamento deverá ser enviada para o e-mail: meiredovigo@sefaz.to.gov.br.

AVISO DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS) e regidos pelas regras de compliance contidas no Manual do Prestador.

Palmas/TO, 25 de abril de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. Abertura dia 09.05.2023, às 10h30min (Horário de Brasília). Aquisição de material (headsets aeronáutico com cablagem), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2023/31000/000767. Recursos: transferência de fundo segurança pública. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023. Abertura dia 09.05.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículo (com blindagem nível de proteção III - A e com sinalização acústica e visual auxiliar), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2022/31000/003749. Recursos: Outras vinculações de transfência. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de abril de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOSEXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 9/2023/GABSEC/SICS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2023.19010.000095

ASSUNTO: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços técnicos à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sob demanda, com foco na Capacitação na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos VALOR: R\$ 8.140,00 (oito mil e cento e quarenta reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A contratação objetivo dos autos em epígrafe trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas a contratação de profissional especializado para prestação de serviços técnicos à realização de Capacitação na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, na modalidade presencial, durante os dias 02 a 04 de maio de 2023, destinados a atender cinco servidores da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços. Ressaltamos no que diz respeito a escolha da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA, se deu em virtude de a mesma possuir credibilidade e expertise nessa oferta de treinamento. Além disso, se trata de serviço especializado de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização, caracterizando assim a inviabilidade de competição, conforme previsto nos artigos 13, inciso VI e 25, inciso II, §1º da Lei nº 8666/93. Ante o exposto, justificada a necessidade de atendimento da solicitação e, com fulcro no artigos 13, inciso VI e 25, inciso II, §1º da Lei nº 8666/93, que dispõe que é inexigível a contratação de profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, manifesta-se pela viabilidade de inexigibilidade de licitação tendo em vista a notória especialização para prestação de serviços comprovada pela empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, pelo valor total de: R\$ 8.140,00 (oito mil e cento e quarenta reais).

A justificativa completa encontra-se no site eletrônico: <https://sgd.to.gov.br>, Processo nº 2023.19010.000095. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/ SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços,
Palmas, capital do Estado do Tocantins, 26 de abril de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 179/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor PAUL ABBOUTT FONSECA VERAS, Fisioterapeuta, CPF: XXX.XXX.684-33, na SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, retroativo a 27 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 194/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2021, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguatins do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 01/05/2023 até 14/06/2026, para Secretaria Municipal de Saúde de Itaguatins do Tocantins, a servidora adiante indicado, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	TANIA SUELY DA SILVA FERREIRA	128032/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.972-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 201/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA Nº 528/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.166, de 05 de setembro de 2022, DESIGNA sem ônus, a servidora HEMILLIANA CHRISTINA FERNANDES CARNEIRO, Inspetor de Serviços Fiscais/Função Comissionada de Administração-FCA, Matrícula nº 40281/2, CPF: XXX.XXX.631-67, para responder pela Gerência de Patrimônio, retroativo a 10 de agosto de 2022.

Onde se lê: DESIGNAR sem ônus.

Leia-se: DESIGNA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 362/2023/SES/GASEC, DE 11/04/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Araguacema a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010416.00427/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Araguacema a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010416.00427/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

III - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

IV - encargos referentes ao serviço da dívida.

V - gratificação de função de cargos comissionados;

VI - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado;

VII - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202316; Nº da NE 2023NE03433, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 371/2023/SES/GASEC, DE 13/04/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010416.00428/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Abreulândia a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010416.00428/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

III - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

IV - encargos referentes ao serviço da dívida.

V - gratificação de função de cargos comissionados;

VI - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

VII - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no caput deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202316; Nº da NE 2023NE03434, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 386/2023/SES/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) dos serviços de saúde do país;

Considerando as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Pedro Afonso.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Pedro Afonso para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Andreina Maria da Silva Lima	COREN - TO 1426436	Tec. De Enfermagem
Lara Stiephany Morais Santos	COREN - TO 722637	Enfermeira
Widgley Lima Rodrigues	CRM - TO 1710	Medico
Edlene Morais da Cunha	COREN - 522377	Enfermeira
Mauricélia Ramos da Cruz	Matricula - 12691355	Diretora de Serviço de Saúde
Joana de Almeida Borges	Matricula - 115457205	Assistente Administrativo
Eduardo Henrique Carvalho da Silveira	CRF - TO 1382	Farmacêutico
Alsenral Alves de Araujo	CRBM - TO 525	Biomédico
Renata Feltosa Ferreira	CRBM - TO 15309	Biomédica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 420/2023/SES/GASEC, DE 24/04/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Lizarda a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010416.00452/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Lizarda a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010416.00452/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

III - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

IV - encargos referentes ao serviço da dívida.

V - gratificação de função de cargos comissionados;

VI - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

VII - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202316; Nº da NE 2023NE03960, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O recurso repassado tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde, conforme disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 421/2023/SES/GASEC, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo nº 0037970-02.2022.8.27.2729, a qual determina em suma: “(...) POSTO ISSO, DEFIRO a tutela provisória de urgência e, de consequência, DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão, disponibilize em favor da criança ANTÔNIO HENRIQUE ALVES DE SOUSA BENVINDO CONSULTA PRÉ-CIRÚRGICA OFTALMOLÓGICA, e consequente disponibilização de CIRURGIA DE OCULOPLASTIA PARA CORREÇÃO DA PTOSE CONGÊNITA (...)”;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 98/99;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico “SAJ/NDJ” nº 27/2023, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, devidamente homologado pelo DESPACHO Nº 564/2023/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de CIRURGIA DE OCULOPLASTIA PARA CORREÇÃO DA PTOSE CONGÊNITA, junto ao INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.377.041/0001-01.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.377.041/0001-01, para a aquisição do serviço CIRURGIA DE OCULOPLASTIA PARA CORREÇÃO DA PTOSE CONGÊNITA, no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente ANTÔNIO ALVES DE SOUSA BENVINDO, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/0012368;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 422/2023/SES/GASEC, DE 24/04/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo nº 0008907-73.2015.827.2729, a qual determina em suma: “(...) Pelo exposto, DETERMINO que o ESTADO DO TOCANTINS forneça o tratamento com o medicamento Lucentis, nos termos da prescrição médica, em favor da exequente no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de imposição de bloqueio judicial (...)”;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 57/58;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico “SAJ/NDJ” nº 23/2023, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, devidamente homologado pelo DESPACHO Nº 574/2023/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de TRATAMENTO OFTALMOLOGICO COM APLICAÇÕES DO MEDICAMENTO RANIBIZUMABE (LUCENTIS) 0,23 ML EM OLHO ESQUERDO, junto ao INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 37.377.041/0001-01.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.377.041/0001-01, para a aquisição do serviço TRATAMENTO OFTALMOLOGICO COM APLICAÇÕES DO MEDICAMENTO RANIBIZUMABE (LUCENTIS) 0,23 ML EM OLHO ESQUERDO, no valor de R\$ 23.800,00 (vinte três mil e oitocentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente ZULMIRA ELIAS DE JESUS, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2023/30550/00437;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 433/2023/SES/GASEC, DE 25/04/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Goiatins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010416.00472/2023 destinados à aquisição de 01 (um) veículo tipo Van - diesel.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Goiatins a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010413.00472/2023, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando à aquisição de 01 (um) veículo tipo Van - diesel.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho da Atenção Primária; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202313; Nº da NE 2023NE04338, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000002/2023

PROCESSO Nº: 2023/30551/000008

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.740.265/0001-42

OBJETO: aquisição de uma ambulância

VALOR: R\$ 349.710,00 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e dez reais)

FONTE: 500.1002.104

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) “de ofício”, antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

MARLEIDE BATISTA DE SOUZA - Secretário(a) Municipal de Saúde/ Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 057/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2017.30550.002987
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.002627
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Construtora Acauã LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência ao Contrato nº 057/2022, de acordo com o Memorando nº 159/2023/SES/SADM/DAEES (SGD nº 080655/2023), consoante ao Processo nº 2018.30550.04741, alterando a “CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO”, conforme considerações abaixo: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 10 (dez) meses do supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 10 de abril de 2023 a 10 de fevereiro de 2024. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 29 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4353
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE: 500.1002.102/002422, 631.0000.000/002422
VALOR: R\$ 1.532.734,26 (um milhão e quinhentos e trinta e dois mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Construtora Acauã LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SGPES Nº 08, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA docentes do curso de Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA - 1209/2022/SES/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6247, de 11 de janeiro de 2023; considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal; Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, 0248/Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/Ação do PPA/Orçamento: Formação dos Trabalhadores do SUS - 4307; torna pública a abertura do Processo Seletivo para docentes do Curso Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA - 1209/2022/SES/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6247, de 11 de janeiro de 2023.

2. OBJETIVO.

Este processo tem como objetivo selecionar docentes para atuar no Curso Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS).

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, frequência de acompanhamento do discente e elaboração do relatório final do módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.

Quadro 1 - Descrição do curso, carga horária, modalidade, atividade e local de execução.

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	ATIVIDADE/ FUNÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde.	60 horas	Semipresencial: ensino híbrido, com momentos presenciais (40h) e a distância por meio de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (20h).	Docência	Palmas-TO

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO, QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO.

4.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

Quadro 2 - Descrição dos requisitos de acesso.

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/EXPERIÊNCIA
Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde.	Docente	Graduados na área da saúde e/ou educação com experiência docente em formação de profissionais de saúde (graduação e/ou pós-graduação), preferencialmente com experiência profissional em preceptoria e com educação à distância. Os docentes deverão possuir título acadêmico de especialização, ou mestrado ou doutorado.

4.2. Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes e os aprovados, titulares.

4.3. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

Quadro 3 - Descrição das vagas ofertadas.

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde.	Docente	Graduação na área da saúde e/ou educação com experiência docente em formação de profissionais de saúde (graduação e/ou pós-graduação), preferencialmente com experiência profissional em preceptoria e com educação à distância. Os docentes deverão possuir título acadêmico de especialização, ou mestrado ou doutorado.	2	Palmas-TO

4.4 O curso está organizado da seguinte forma:

Quadro 4 - Descrição dos eixos temáticos que serão abordados no curso.

MÓDULO I		
Eixos Temáticos	Bases Tecnológicas/Conteúdo	Carga Horária
Residência em Área Profissional da Saúde	Histórico, conceito e legislação.	8h presenciais.
MÓDULO II		
Metodologias Ativas de Aprendizagem e Aprendizagem significativa	Metodologias Ativas de Aprendizagem e o Ensino Inovador.	8h presenciais.

MÓDULO III		
O papel docente do preceptor na formação profissional	Habilidades e competências do preceptor.	4h presenciais.
	Função e o papel do preceptor como condutor do processo ensino-aprendizagem no cenário de prática.	4h presenciais.
MÓDULO IV		
Avaliação	Avaliação no processo de ensino aprendizagem	4h presenciais.
Avaliação formativa e somativa da aprendizagem	Identificando competências profissionais	4h presenciais.
MÓDULO V		
Avaliação 360º	Exercícios no modelo da "ciranda"	2h presenciais.
Avaliação de desenvolvimento de intervenções na realidade	Avaliação por competência	4h presenciais.
Exercício e fundamentos do Feedback em avaliação	Tipos de Feedbacks	2h presenciais.
Atividades no AVA Moodle		
Atividades complementares	Tecnologia da Informação e Comunicação	20h em EAD.
CARGA HORÁRIA TOTAL		60h

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração será paga por nível de formação conforme descrito na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022.

Quadro 5 - Descrição da remuneração.

NÍVEL DE FORMAÇÃO	VALOR POR HORA-AULA	ATIVIDADES DE INSTRUTORIA	QUANTIDADE
Docente - Especialização	R\$ 100,00 hora aula	(DOCÊNCIA/PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS-PRESENCIAL).	40 horas
	R\$ 40,00 hora aula	(TUTORIA EAD).	20 horas

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 02 a 15 de maio de 2023.

6.2 A inscrição deverá ser enviada para o e-mail: preceptorsusto@gmail.com sendo recebida pela Comissão de Seleção no período de inscrições conforme item 7.1.

6.3 Para realizar inscrição os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

- Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;
- Documentos Pessoais (RG e CPF);
- Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado conforme modelo constante no Anexo III e seguindo o quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo (Anexo IV), deste Edital;
- Contracheque atualizado;
- Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço em documento oficial e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência);

6.4 Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em documento único em formato PDF, de acordo com a sequência descrita no item 7.3.

6.5 As inscrições que não estiverem com todos os documentos solicitados no item 6.3 não serão homologadas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas:

7.2 Análise Curricular

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

b) A pontuação mínima para classificação do candidato deve ser de 20 pontos.

c) Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo seletivo.

d) A análise curricular acontecerá nos dias 17 e 18 de maio de 2023.

7.3 Entrevista.

a) As entrevistas acontecerão nas datas prováveis de 24 e 25 de maio de 2023.

b) A entrevista será realizada de modo remoto, através de ferramenta de web conferência (por Google Meet ou Zoom) em data divulgada, conforme o cronograma. Esta modalidade de entrevista poderá ser gravada. A comissão de seleção encaminhará via e-mail para o candidato o cronograma com data e horário para realização da entrevista.

c) A entrevista terá duração máxima de 20 minutos.

d) A entrevista terá pontuação máxima de 50 pontos conforme critérios expostos no Anexo VI.

7.4 O resultado final será o somatório das 02 (duas) etapas, e os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima na análise curricular conforme o item 8.2 serão desclassificados do processo seletivo.

8.2 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular somada à entrevista, com os candidatos que tiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, preenchendo todas as vagas ofertadas.

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 31 de maio de 2023, no site: www.saude.to.gov.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail: preceptorsusto@gmail.com

10.2 O formulário de recurso consta no Anexo VII deste Edital.

10.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

10.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

10.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

10.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

10.7 A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do candidato.

10.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 12 de junho de 2023, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

11.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático - pedagógico, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

13. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

13.1 Os docentes selecionados deverão participar da oficina de planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada.

13.2 A ausência do docente selecionado na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação no processo seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br.

14.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

14.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, os requisitos exigidos pelo presente edital;

14.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08h00min às 17h00min horas.

14.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

14.7 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14.8 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

GEORGE BERNARDO SOUSA MIRANDA
Presidente da Comissão

ANEXO I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; - No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; - O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.	
EVENTO: PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO FORMAÇÃO DE PRECEPTORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
Responsável pelo Evento: SES/DETSUS/GEPSUS	
Vaga pleiteada: Docente Local: PALMAS - TO	
1. DADOS PESSOAIS	
NOME	SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.
NECESSIDADE ESPECIAL: ☐ SIM ☐ NÃO	QUAL?
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE: ESTADO:
TEL. RES	CEL: E-MAIL:
RG	ORG. EXP.: CPF:
2. DADOS PROFISSIONAIS	
☐ SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO: LOTAÇÃO:	
TIPO DE SERVIDOR	☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	☐ EFETIVO ☐ NOMEADO ☐ CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA FUNÇÃO
TEL. PROF.	FAX: E-MAIL:
3. DADOS ACADÊMICOS	
ENSINO FUNDAMENTAL ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO
ENSINO SUPERIOR ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO	
Áreas:	
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR
ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do curso de Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde, com duração de 60 horas/aula que será realizado, no município de Palmas. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022.

_____, ____/____/____.
Local/data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

✓ - Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

✓ Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

✓ Experiência Profissional na área de _____.
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

✓ Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).
(Declarações com temporalidade, certificados, etc.

Nome e assinatura

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	
Formação Pós-graduação.	PONTUAÇÃO
Título de Especialista em Saúde Pública, Saúde Coletiva, ou Educação - Pontuação máxima 02 pontos, sendo considerado apenas um certificado.	06
Título de Mestre em Saúde Pública, Saúde Coletiva, ou Educação - Pontuação máxima 04 pontos, sendo considerado apenas um certificado.	
Título de Doutor nas áreas de Saúde Pública, Saúde Coletiva, ou Educação - Pontuação máxima 06 pontos, sendo considerado apenas um certificado.	
*Será considerado apenas 01 (um) certificado. Sem possibilidade de acúmulo de pontos.	
Formação Complementar.	PONTUAÇÃO
Curso com carga horária de até 179 horas relacionado à Residência em Área Profissional da Saúde (Unii ou Multiprofissional) - Pontuação máxima 04 pontos, sendo 01 ponto para cada certificado apresentado.	04
Curso com carga horária de até 179 horas relacionado às Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem - Pontuação máxima 04 pontos, sendo 01 ponto para cada certificado apresentado.	04
Cursos de Atualização com carga horária de até 179 horas relacionado à Educação à Distância (EAD) - Pontuação máxima 04 pontos, sendo 01 ponto para cada certificado apresentado.	04
Curso com carga horária superior a 179 horas relacionado à Residência em Área Profissional da Saúde (Unii ou Multiprofissional) - Pontuação máxima 04 pontos, sendo 01 ponto para cada certificado apresentado.	04
Curso com carga horária superior a 179 horas relacionado às Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem - Pontuação máxima 04 pontos, sendo 01 ponto para cada certificado apresentado.	04
Curso com carga horária superior a 179 horas relacionado à Educação à Distância (EAD) - Pontuação máxima 04 pontos, sendo 02 pontos para cada certificado apresentado.	04
Experiência profissional em Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Unii ou Multiprofissional).	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Unii ou Multiprofissional) na função de PRECEPTOR EM RESIDÊNCIA, TUTOR EM RESIDÊNCIA ou SUPERVISOR EM RESIDÊNCIA - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 01 ponto para cada 06 (seis) meses completos de exercício da função, sem sobreposição de tempo.	10
Experiência docente.	PONTUAÇÃO
Experiência docente em curso superior na área da saúde - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 02 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h.	10
Total de Pontos na avaliação de currículo	50

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento acerca Residência em Área Profissional da Saúde.	10
Conhecimento acerca metodologias ativas de ensino.	10
Conhecimento acerca EAD.	10
Disponibilidade para participar das atividades do curso	10
Questionamentos sobre o currículo	10
Total de Pontos na avaliação da entrevista	50

ANEXO VI

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

VAGA PLEITEADA:

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docentes do Curso de Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde, Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., candidato a uma vaga no processo seletivo para "Processo de seleção para docentes do curso de Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde", apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....
.....
..... (Explicitar a decisão que
está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:

..... de de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
CRONOGRAMA

DATA(S) PROVÁVEIS	ATIVIDADE
02 a 15 de maio de 2023	Inscrições
17 e 18 de maio de 2023	Avaliação Curricular
24 e 25 de maio de 2023	Entrevista
31 de maio de 2023	Resultado Provisório
01 de junho de 2023	Interposição de Recurso
06 de junho de 2023	Resposta de Recurso
12 de junho de 2023	Resultado Final

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009769**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 330/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.520.750/0001-30

GRUPO I						
EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	480	FRASCO	Produto: SORO ANTI-A. Descrição Técnica: Produto destinado à determinação do grupo sanguíneo ABO em amostras de sangue pela metodologia em tubo. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl) com leitura dos testes imediata. Deverá apresentar anticorpos monoclonais Anti-A de classe IgM com reatividade mínima de 3+ (Três cruzes) com hemácias A1 e A1B, título de 256 e 128 respectivamente. Deverá apresentar a especificação do clone utilizado e ter coloração azul. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 22,45	R\$ 10.776,00

2	480	FRASCO	Produto: SORO ANTI-B. Descrição Técnica: Produto destinado à determinação do grupo sanguíneo ABO em amostras de sangue pela metodologia em tubo. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl) com Leitura dos testes imediata. Deverá apresentar anticorpos monoclonais Anti-B de classe IgM com reatividade mínima de 3+ (Três cruzes) com hemácias B e A1B, título de 256. Deverá apresentar a especificação do clone utilizado e ter coloração amarela. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 19,57	R\$ 9.393,60
3	450	FRASCO	Produto: SORO ANTI-D (Mistura de IgG e IgM). Descrição Técnica: O Frasco deverá conter uma mistura de anticorpos monoclonais das classes IgM e IgG (específicos para epitopos diferentes), com reatividade mínima de 3+ (Três cruzes) com hemácias do grupo O Ror, R1r, R2r, com título mínimo de 32. Não deverá reagir com hemácias rr, r'r, e r'r. Destinado à realização da tipagem RhD em amostras de sangue pela metodologia em tubo à temperatura ambiente (leitura imediata), à 37°C e AGH (Anti Globulina Humana). Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 28,50	R\$ 12.825,00
4	450	FRASCO	Produto: SORO CONTROLE Rh. Descrição Técnica: Reagente destinado ao controle dos testes de classificação RhD em amostras de sangue pela metodologia em tubo à temperatura ambiente (leitura imediata), à 37°C e AGH (Anti Globulina Humana). É utilizado em paralelo ao reagente Soro Anti-D (Mistura de IgG e IgM) devendo possuir a mesma composição desse reagente menos o anticorpo(Anti-D) com a finalidade de detectar resultados falsos positivos. Deverá ser da mesma procedência do Soro Anti-D (Mistura de IgG e IgM). Não deverá aglutinar hemácias. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 24,73	R\$ 11.128,50
5	12	FRASCO	Produto: SORO Anti-CDE. Descrição Técnica: Frasco contendo uma mistura de anticorpos monoclonais Anti-D, Anti-C e Anti-E das classes IgG e IgM usado para identificar a presença ou ausência dos antígenos D, C e E do Sistema Rh, através de Leitura imediata em amostras de sangue classificados como RhD negativos. Produto destinado para uso em metodologia em tubo Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deve apresentar reatividade de pelo menos 3+ com hemácias do grupo O R1r e R2r com título mínimo 32. O reagente testado com hemácias r'r, r'r, deve apresentar reatividade de pelo menos 2+ e 1+ e título 16 e 8 respectivamente. Não deve reagir com hemácias rr em temperatura ambiente ou à 37°C. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 450,22	R\$ 5.402,64
VALOR TOTAL DO GRUPO I						R\$ 49.525,74

2	360	KIT	Produto: HEMÁCIAS para pesquisa de anticorpos anti-eritrocitários irregulares. Descrição Técnica: Conjunto de 2 frascos de suspensões de hemácias do grupo O com concentração de 3% a 5% em solução salina, fenotipadas para antígenos clinicamente significantes, prontas para uso, destinadas à triagem de anticorpos anti-eritrocitários irregulares em tubo. Deve apresentar no mínimo os fenótipos R1R1, rr e R2R2, sendo que ao menos um frasco contenha células antígeno "Diego A" (Dia) positivo. O kit deve vir acompanhado do respectivo diagrama. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Kit composto por 2 tubos contendo o volume de 10 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 20 dias	IMUNOSCAN	R\$ 75,00	R\$ 27.000,00
3	24	KIT	Produto: PAINEL DE HEMÁCIAS. Descrição Técnica: Conjunto de no mínimo 10 frascos de suspensões de hemácias com concentração entre 3% a 5% em solução salina, fenotipadas para os principais antígenos clinicamente significantes, grupo sanguíneo O, prontas para uso, destinadas à IDENTIFICAÇÃO de anticorpos irregulares anti-eritrocitários pela metodologia TUBO. O Kit deverá conter o volume mínimo de 2 mililitros (2 ml) cada. Validade mínima de 20 dias se conservadas à temperatura de 2 a 8°C. Deve apresentar no mínimo os fenótipos R1R1, R1wR1, rr, r'r, r'r, R2R2, sendo que ao menos um frasco contenha células antígeno "Diego A" (Dia) positivo. O kit deve vir acompanhado do respectivo diagrama. Deverá apresentar especificidade com soro controle contendo anticorpos irregulares conhecidos. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Kit composto por no mínimo 10 frascos contendo o volume mínimo de 2 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 20 dias	IMUNOSCAN	R\$ 260,00	R\$ 6.240,00
4	360	FRASCO	Produto: CONTROLE DE COOMBS Descrição Técnica: Frasco contendo suspensão de hemácias de 3% à 5%, de origem humana sensibilizadas com IgG, destinado ao controle nos testes negativos e duvidosos de Coombs direto e Indireto. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 20 dias	IMUNOSCAN	R\$ 56,27	R\$ 20.257,20
VALOR TOTAL DO GRUPO II						R\$ 76.897,20

ITENS DESAGRUPADOS						
ADJUDICAÇÃO POR ITENS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	450	FRASCO	Produto: POLIETILENOGLICOL (PEG) potencializador. Descrição Técnica: Reagente composto de Poli(etileno)glicol em meio de baixa força iônica modificada com azida sódica a 0,1%. É utilizado como potencializador em testes de detecção e identificação de anticorpos irregulares em tubo. Deverá aumentar a sensibilidade dos testes na detecção de anticorpos da classe IgG. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00
5	450	FRASCO	Produto: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECÍFICA (Soro de Coombs Monoespecífico). Descrição Técnica: Soro Antiglobulina Humana Anti-IgG (AGH Anti-IgG) utilizado em Pesquisas de Anticorpos Irregulares, Coombs direto (TAD) e provas de compatibilidade. O reagente deverá ser capaz de detectar anticorpos IgG aderidos à hemácias. Deverá apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+ (Dce/dce), sensibilizadas com soro anti-D e título 128. Com hemácias K+k + (KEL1,KEL2) sensibilizadas com anti-K, deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 16. Com hemácias Fy (a+b-) e Fy (a+b+) sensibilizadas com soro anti-Fya, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8, e com hemácias JK(a+) e JK(a+b+) sensibilizadas com anti-JK, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8. O soro deve ter reações negativas, quando testados com 10 hemácias de coleta recente, de tipos sanguíneos diversos e apresentem honestamente teste de antiglobulina direto negativo. Não deve ocorrer efeito prozona. Não deverá hemolisar hemácias testadas não sensibilizadas. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00

GRUPO II						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	360	KIT	Produto: HEMÁCIAS A1 e B para prova reversa. Descrição Técnica: Conjunto de dois frascos de suspensão de hemácias A1 e B humanas, na concentração de 3% à 5%, destinadas à tipagem reversa pela técnica em tubo. Apresentar intensidade de aglutinação obtida com plasmas que possuam os anticorpos complementares aos antígenos presentes nas hemácias testadas. hemácias "A1" (suspensão a 3-5%) com plasma "B" e hemácias "B" (suspensão a 3-5%) com plasma "A". A intensidade mínima de aglutinação obtida para qualificar o reagente de hemácias será de 2+. Não deverá ocorrer a formação de empilhamento ("rouleaux"). Testado com plasma ou soro AB não deverá ocorrer aglutinação. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante e apresentar relatório de controle de qualidade do produto, realizado pelo fabricante, quando da liberação de cada lote. Apresentação: Kit composto por 2 tubos (A1 e B) contendo o volume de 10 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 20 dias	IMUNOSCAN	R\$ 65,00	R\$ 23.400,00

6	12	FRASCO	Produto: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICO (Soro de Coombs Poliespecífico). Descrição Técnica: Deve apresentar coloração verde. Não deve apresentar reação com hemácias sensibilizadas com C4. Deve ser constituído por anti-IgG, anti-C3d e anti-C3b. O soro anti-humano deve apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+(Doe/dce), sensibilizadas com soro anti-D e título 128. Com hemácias K+k + (KEL1, KEL2) sensibilizadas com anti-K, deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 16. Com hemácias Fy(a+b-) e Fy(a+b+) sensibilizadas com soro anti- Fya, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8, e com hemácias JK(a+) e JK(a+b+) sensibilizadas com anti-JK, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8.O soro deve ter reações negativas, quando testados com 10 hemácias de coletas recentes,de tipos sanguíneos diversos e apresentem conhecidamente teste de antiglobulina direto negativo. Não deve ocorrer efeito prozona. Não deve apresentar hemólise quando testado com hemácias não sensibilizadas. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 35,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL ITENS DESAGrupADOS						R\$ 31.920,00

Leia-se:

EMPRESA: SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.520.715/0001-30

GRUPO I						
EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	480	FRASCO	Produto: SORO ANTI-A. Descrição Técnica: Produto destinado à determinação do grupo sanguíneo ABO em amostras de sangue pela metodologia em tubo. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl) com Leitura dos testes imediata. Deverá apresentar anticorpos monoclonais Anti-A de classe IgM com reatividade mínima de 3+ (Três cruzeiros) com hemácias A1 e A1B, título de 256 e 128 respectivamente. Deverá apresentar a especificação do clone utilizado e ter coloração azul. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 22,45	R\$ 10.776,00
2	480	FRASCO	Produto: SORO ANTI-B. Descrição Técnica: Produto destinado à determinação do grupo sanguíneo ABO em amostras de sangue pela metodologia em tubo. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl) com Leitura dos testes imediata. Deverá apresentar anticorpos monoclonais Anti-B de classe IgM com reatividade mínima de 3+ (Três cruzeiros) com hemácias B e A1B, título de 256. Deverá apresentar a especificação do clone utilizado e ter coloração amarela. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 19,57	R\$ 9.393,60
3	450	FRASCO	Produto: SORO ANTI-D (Mistura de IgG e IgM). Descrição Técnica: O Frasco deverá conter uma mistura de anticorpos monoclonais das classes IgM e IgG (específicos para epítipos diferentes), com reatividade mínima de 3+ (Três cruzeiros) com hemácias do grupo O Ror, R1r, R2r, com título mínimo de 32. Não deverá reagir com hemácias rr, r1r, e r1r. Destinado à realização da tipagem RhD em amostras de sangue pela metodologia em tubo à temperatura ambiente (leitura imediata), à 37°C e AGH (Anti Globulina Humana). Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 28,50	R\$ 12.825,00

4	450	FRASCO	Produto: SORO CONTROLE Rh. Descrição Técnica: Reagente destinado ao controle dos testes de classificação RhD em amostras de sangue pela metodologia em tubo à temperatura ambiente (leitura imediata), à 37°C e AGH (Anti Globulina Humana). É utilizado em paralelo ao reagente Soro Anti-D (Mistura de IgG e IgM) devendo possuir a mesma composição desse reagente menos o anticorpo(Anti-D) com a finalidade de detectar resultados falsos positivos. Deverá ser da mesma procedência do Soro Anti-D (Mistura de IgG e IgM). Não deverá aglutinar hemácias. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 24,73	R\$ 11.128,50
5	12	FRASCO	Produto: SORO Anti-CDE. Descrição Técnica: Frasco contendo uma mistura de anticorpos monoclonais Anti-D, Anti-C e Anti-E das classes IgG e IgM usado para identificar a presença ou ausência dos antígenos D, C e E do Sistema Rh, através de Leitura imediata em amostras de sangue classificados como RhD negativos. Produto destinado para uso em metodologia em tubo Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3% a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deve apresentar reatividade de pelo menos 3+ com hemácias do grupo O R1r e R2r com título mínimo 32. O reagente testado com hemácias r1r, r1r, deve apresentar reatividade de pelo menos 2+ e 1+ e título 16 e 8 respectivamente. Não deve reagir com hemácias rr em temperatura ambiente ou à 37°C. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 450,22	R\$ 5.402,64
VALOR TOTAL DO GRUPO I						R\$ 224.000,00

GRUPO II						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	360	KIT	Produto: HEMÁCIAS A1 e B para prova reversa. Descrição Técnica: Conjunto de dois frascos de suspensão de hemácias A1 e B humanas, na concentração de 3% à 5%, destinadas à tipagem reversa pela técnica em tubo. Apresentar intensidade de aglutinação obtida com plasmas que possuam os anticorpos complementares aos antígenos presentes nas hemácias testadas. hemácias "A1" (suspensão a 3-5%) com plasma "B" e hemácias "B" (suspensão a 3-5%) com plasma "A". A intensidade mínima de aglutinação obtida para qualificar o reagente de hemácias será de 2+. Não deverá ocorrer a formação de empilhamento ("rouleaux"). Testado com plasma ou soro AB não deverá ocorrer aglutinação. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante e apresentar relatório de controle de qualidade do produto, realizado pelo fabricante, quando da liberação de cada lote. Apresentação: Kit composto por 2 tubos (A1 e B) contendo o volume de 10 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 20 dias	IMUNOSCAN	R\$ 65,00	R\$ 23.400,00
2	360	KIT	Produto: HEMÁCIAS para pesquisa de anticorpos anti-eritrocitários irregulares. Descrição Técnica: Conjunto de 2 frascos de suspensões de hemácias do grupo O com concentração de 3% a 5% em solução salina, fenotipadas para antígenos clinicamente significantes, prontas para uso, destinado à triagem de anticorpos anti-eritrocitários irregulares em tubo. Deve apresentar no mínimo os fenótipos R1R1, rr e R2R2, sendo que ao menos um frasco contenha células antigêno "Diego A" (Dia) positivo. O kit deve vir acompanhado do respectivo diagrama. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Kit composto por 2 tubos contendo o volume de 10 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 20 dias	IMUNOSCAN	R\$ 75,00	R\$ 27.000,00

3	24	KIT	Produto: PAINEL DE HEMÁCIAS. Descrição Técnica: Conjunto de no mínimo 10 frascos de suspensões de hemácias com concentração entre 3% a 5% em solução salina, fenotipadas para os principais antígenos clinicamente significantes, grupo sanguíneo O, prontas para uso, destinadas à IDENTIFICAÇÃO de anticorpos irregulares anti-eritrocitários pela metodologia TUBO. O Kit deverá conter o volume mínimo de 2 mililitros (2 ml) cada. Validade mínima de 20 dias se conservadas à temperatura de 2 a 8°C. Deve apresentar no mínimo os fenótipos R1R1, R1wR1, rr, r'r, r'r, R2R2, sendo que ao menos um frasco contenha células antigêno "Diego A" (Dia) positivo. O kit deve vir acompanhado do respectivo diagrama. Deverá apresentar especificidade com soro controle contendo anticorpos irregulares conhecidos. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Kit composto por no mínimo 10 frascos contendo o volume mínimo de 2 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 20 dias	IMUNOSCAN	R\$ 260,00	R\$ 6.240,00
4	360	FRASCO	Produto: CONTROLE DE COOMBS Descrição Técnica: Frasco contendo suspensão de hemácias de 3% à 5%, de origem humana sensibilizadas com IgG, destinado ao controle nos testes negativos e duvidosos de Coombs direto e Indireto. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 20 dias	IMUNOSCAN	R\$ 56,27	R\$ 20.257,20
VALOR TOTAL DO GRUPO II						R\$ 56.000,00

ITENS DESAGRUPADOS						
EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	450	FRASCO	Produto: POLIETILENOGLICOL (PEG) potencializador. Descrição Técnica: Reagente composto de Polietilenoglicol em meio de baixa força iônica modificada com azida sódica a 0,1%. É utilizado como potencializador em testes de detecção e identificação de anticorpos irregulares em tubo. Deverá aumentar a sensibilidade dos testes na detecção de anticorpos da classe IgG. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00
5	450	FRASCO	Produto: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECÍFICA (Soro de Coombs Monoespecífico). Descrição Técnica: Soro Antiglobulina Humana Anti-IgG (AGH Anti-IgG) utilizado em Pesquisas de Anticorpos Irregulares, Coombs direto (TAD) e provas de compatibilidade. O reagente deverá ser capaz de detectar anticorpos IgG aderidos à hemácias. Deverá apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+ (Dce/dce), sensibilizadas com soro anti-D e título 128. Com hemácias K+k + (KEL1,KEL2) sensibilizadas com anti-K, deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 16. Com hemácias Fy (a+b-) e Fy (a+b+) sensibilizadas com soro anti-Fya, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8. Com hemácias JK(a+) e JK(a+b+) sensibilizadas com anti-JK, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8. O soro deve ter reações negativas, quando testados com 10 hemácias de coleta recente, de tipos sanguíneos diversos e apresentem conhecidamente teste de antiglobulina direto negativo. Não deve ocorrer efeito prozona. Não deverá hemolisar hemácias testadas não sensibilizadas. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00

6	12	FRASCO	Produto: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICO (Soro de Coombs Poliespecífico). Descrição Técnica: Deve apresentar coloração verde. Não deve apresentar reação com hemácias sensibilizadas com C4. Deve ser constituído por anti-IgG, anti-C3d e anti-C3b. O soro anti-humano deve apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+(Dce/dce), sensibilizadas com soro anti-D e título 128. Com hemácias K+k + (KEL1, KEL2) sensibilizadas com anti-K, deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 16. Com hemácias Fy(a+b-) e Fy(a+b+) sensibilizadas com soro anti-Fya, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8, e com hemácias JK(a+) e JK(a+b+) sensibilizadas com anti-JK, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8.O soro deve ter reações negativas, quando testados com 10 hemácias de coletas recentes, de tipos sanguíneos diversos e apresentem conhecidamente teste de antiglobulina direto negativo. Não deve ocorrer efeito prozona. Não deve apresentar hemólise quando testado com hemácias não sensibilizadas. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 35,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL ITENS DESAGRUPADOS						R\$ 31.920,00

Notas:

a) Republicação para correção;
b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6196, do dia 24 de outubro de 2022;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010616

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: ENDOCARDIO COMERCIO PROD MEDICOS EIRELI
CNPJ: 28.741.962/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	89	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITIMIA CARDÍACA, QUADRIPOlar, CURVA FIXA, COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 2.653,87	R\$ 236.194,43
8	29	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITIMIA CARDÍACA, QUADRIPOlar, CURVA FIXA, COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 2.652,87	R\$ 76.962,23
9	45	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITIMIA CARDÍACA DECAPOlar, CURVA FIXA, COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 3.685,76	R\$ 165.859,20
10	14	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITIMIA CARDÍACA DECAPOlar, CURVA DEFLECTIVEL, COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 3.685,76	R\$ 51.600,64
11	45	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITIMIA CARDÍACA DECAPOlar, CURVA DEFLECTIVEL, COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 4.550,00	R\$ 204.750,00
12	14	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITIMIA CARDÍACA DECAPOlar, CURVA DEFLECTIVEL, COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 4.550,00	R\$ 63.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 799.066,50

Leia-se:

EMPRESA: ENDOCARDIO COMERCIO PROD MEDICOS EIRELI
CNPJ: 28.741.962/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	89	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITIMIA CARDÍACA, QUADRIPOLAR, CURVA FIXA. COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 2.653,87	R\$ 236.194,43
8	29	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITIMIA CARDÍACA, QUADRIPOLAR, CURVA FIXA. COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 2.653,87	R\$ 76.962,23
9	45	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITIMIA CARDÍACA DECAPOLAR, CURVA FIXA. COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 3.685,76	R\$ 165.859,20
10	14	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITIMIA CARDÍACA DECAPOLAR, CURVA FIXA. COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 3.685,76	R\$ 51.600,64
11	45	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITIMIA CARDÍACA DECAPOLAR, CURVA DEFLECTÍVEL, COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 4.550,00	R\$ 204.750,00
12	14	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITIMIA CARDÍACA DECAPOLAR, CURVA DEFLECTÍVEL, COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 4.550,00	R\$ 63.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 799.066,50

Notas:

- a) Republicação para correção do item 8;
- b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6307, do dia 12 de abril de 2023;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada “Sine Die”, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar, englobando todo o processo de preparação e distribuição de dietas gerais ou de rotina, dietas especiais, destinadas a pacientes internados, acompanhantes e plantonistas envolvendo todo o processo de separação e distribuição, sendo caracterizado pela aquisição de insumos e armazenamento nos Estabelecimentos Assistenciais da Rede Estadual de Saúde que funcionam 24 horas por dia. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequações no Termo de Referência. (Processo nº 2021/30550/002456).

Palmas/TO, 24 de abril de 2023.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 108/2023 - Processo 2022/30550/008558.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/05/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 113/2023 - Processo 2022/30550/012149.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de OPME, destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/05/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 114/2023 - Processo 2022/30550/012268.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (manta térmica descartável), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/05/2023 às 14h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 115/2023 - Processo 2022/30550/001784.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição por sistema de consignação Materiais de Consumo Descartáveis para Cirurgias por Videolaparoscopia, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/05/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 118/2023 - Processo 2023/30550/000516.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares - diversos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/05/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 119/2023 - Processo 2022/30550/012674.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares Diversos Grupo 1 - Apósitos: Ataduras e envoltórios, gazes, algodão hidrófilo, esponja de gelatina absorvível, adesivos, Grupo 14 - Material para Oxigenoterapia e Grupo 15 - Materiais Reutilizáveis: Laringoscópio, estetoscópio, otoscópios, esfigmomanômetro, termômetro, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/05/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 120/2023 - Processo 2022/30550/012863.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Diversos (analgésicos, anti-Infeciosos, imunoterápicos, cardiovasculares, nutrientes e respiratórios), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/05/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 25 de abril de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 117/2023 - Processo 2022/30550/012147.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (etiquetas adesivas), destinados ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/05/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 121/2023 - Processo 2022/30550/012856.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de nutrição enteral em pó, suplementos, Leite UHT e fórmulas infantis destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/05/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 124/2023 - Processo 2022/30550/011758.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial das unidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/05/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 127/2023 - Processo 2020/30550/007595.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Controle Externo e Controle Interno da Qualidade, na forma de Ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, contemplando o desenvolvimento, execução e gestão destes serviços para atender o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/TO e Laboratório Regional de Saúde Pública de Araguaína (LSPA/Araguaína), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/05/2023 às 14h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 128/2023 - Processo 2022/30550/012564.

Objeto: Aquisição de Materiais/equipamentos Hospitalares destinados a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/05/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 130/2023 - Processo 2022/30550/011830.

Objeto: Aquisição de kits e insumos laboratoriais que serão usados nos equipamentos em sistema de comodato, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN/TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/05/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 137/2023 - Processo 2019/30550/010596.

Objeto: Aquisição de material hospitalar (instrumentais cirúrgicos), destinado ao Banco de Olhos do Tocantins em funcionamento no Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/05/2023 às 08h30min.. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 25 de abril de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 132/2023 - Processo 2023/30550/001765.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra/logística para realização de eventos contemplando o fornecimento dos serviços necessários para realização da X CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE, prevista para acontecer nos dias 03 e 04 de Maio 2023 em Palmas - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/05/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 24 de abril de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (kit de sling transobturatório de uretra média), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 08h30min do dia 09 de maio de 2023. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo nº 2022/30550/011516). Informações pelos telefones: (63) 3218-3247. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Palmas/TO, 20 de abril de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2022

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 391/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009255, conforme segue:

Onde se lê:

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 27.658,80.

ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38, o valor adjudicado R\$ 181.619,10.

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 220.003,68

MARCELLE HORTER
CNPJ: 28.449.930/0001-46, o valor adjudicado R\$ 52.644,00.

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 28.911.309/0001-52, o valor adjudicado R\$ 144.003,22.

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91, o valor adjudicado R\$ 296.665,20.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 165.765,60.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 160.290,00.

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 225.423,90.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 447.876,00.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 19.948,50.

O valor total adjudicado R\$ 1.941.898,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Leia-se:

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 27.658,80.

ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38, o valor adjudicado R\$ 181.619,10.

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 220.003,68

MARCELLE HORTER
CNPJ: 28.449.930/0001-46, o valor adjudicado R\$ 52.644,00.

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91, o valor adjudicado R\$ 296.665,20.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 165.765,60.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 160.290,00.

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 225.423,90.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 447.876,00.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 19.948,50.

O valor total adjudicado R\$ 1.797.894,78. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Notas:

a) Republicação para a retirada da empresa por não assinatura da ata ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6302, do dia 31 de março de 2023;

Palmas/TO, 25 de abril de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 24, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 05 (cinco) dias das férias legais do(a) servidor(a) Arely Soares Carvalho Telles, Diretora do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais, nº funcional 688750-1, CPF nº 576.XXX.XXX-XX, referente ao período aquisitivo 24/11/2019 a 23/11/2020, interrompida pela PORTARIA Nº 126/2021/GABSEC, de 14/07/2021, publicada no D.O.E. Nº 5.888, de 16/07/2021, pág. 17, para que sejam usufruídas no período de 24/04/2023 a 28/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 94, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora LIDIANE BARBOSA DA SILVA, nº funcional: 961593-4, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Santa Fé do Araguaia, em substituição ao titular Elison Oliveira de Freitas, nº funcional: 11161817-1, no período de férias compreendido entre 01/04/2023 a 30/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 095, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora KALLINY DA SILVA CUNHA CARVALHO, CPF nº XXX.XXX.781-92, assessor comissionado IV, nº funcional: 11656719-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Colinas do Tocantins para a Delegacia Regional de Execução de Serviços de Colinas do Tocantins, a partir 01/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês abril de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 96, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 28, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária,

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÁS DE COZINHA.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Prestação de serviço/aquisição de material de consumo - chaveiro, totalizando o valor de R\$ 6.041,00 (seis mil e quarenta e um reais).

Em favor da Empresa: I L COSTA - ME (IDEAL GÁS), CNPJ nº 30.044.104/xxxx-xx, conforme Processo 2023.34530.000014.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 0759666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 24 dias do mês de Abril do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 07/2021
PROCESSO Nº: 2021.34530.000012.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: ALZERINA FRANSCISCA PIMENTEL BRANDÃO
OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. O Valor contratual será reajustado mediante IGPM (Índice Geral de Preço) para R\$ 1.833,56 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 22.002,72 (vinte e dois mil, dois reais e setenta e dois centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 16/04/2023 a 15/04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
ALZERINA FRANSCISCA PIMENTEL BRANDÃO - Locadora/Proprietária - Tocantinópolis - TO.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O CONTRATO Nº 10/2023 E O EXTRATO do Processo Administrativo nº 2022.34530.000069 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa Distribuidora W F EIRELI, CNPJ nº 41.313.516/0001-73.

Onde se lê: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de Maquinas Fragmentadoras e calculadoras de 12 dígitos, conforme as especificações, quantidades e características constantes no Termo de Referência nº 004/2023.

Leia-se: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de Maquinas Fragmentadora conforme as especificações, quantidades e características constantes no Termo de Referência nº 004/2023 e Onde se lê: Contrato 10/2022. Leia-se: Contrato 10/2023.

RETIFICAR O CONTRATO Nº 11/2023 E O EXTRATO do Processo Administrativo nº 2022.34530.000069 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa E B Araújo Comercial LTDA, CNPJ nº 43.588.768/0001-30. Onde se lê: 11/2022. Leia-se: 11/2023.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores e art. 04, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 04, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins e art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, para contratação de empresa especializada para a realização das recargas de extintores da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), por meio de contratação, com a empresa EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.915.752/0001-45, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 026/2023 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 003
EDITAL 001/2023
CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, nomeada pela Portaria Conjunta nº 027/2023, no uso de suas atribuições, decide considerar e tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade Credenciar Correspondentes Bancários, conforme segue:

CREDENCIADO	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO
INOVADORA SOLUÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS LTDA	39.500.732/0001-86	PALMAS

DOS RECURSOS: O (s) PROPONENTE (s) poderá (ão) interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas/TO, 24 de abril de 2023.

Anderson Inácio da Silva
Presidente

Felipe Silva Moraes
Membro

Ana Maria de Sousa Gomes
Membro

FOMENTO

PORTARIA/Nº 032/FOMENTO/2023.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização das recargas de extintores da Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

ATS

PORTARIA Nº 39/2023/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2023/38970/000080.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1.0 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Nielcem Fernandes	CPF: XXX.XXX.XXX-20
Endereço:	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Tel. Comercial: 3218-4018	
Cargo/Função: Fotógrafo	Matrícula: 831569-3

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.122.1100.4197	33.90.30	Material de Consumo	3.000,00
38970.17.122.1100.4197	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Dayana Pereira Cunha, matrícula: 31279-3 e Elza Coelho dos Santos Silva, matrícula 11680270-1, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 40/2023/GABPRES/ATS, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Edevaldo Rodrigues Da Silva Mat. 11732296-3	Jonadabe Soares Dos Santos Mat. 11541547-4	011/2023	PREMOLD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - ME.	Aquisição de material de permanente (luva pvc, carrinho de mão caçamba metálica), para atender as necessidades da Gerência do Comercial, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios de concessão da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 24 de abril de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 41/2023/GABPRES/ATS, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2023/38970/000097.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1.0 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Tailon De Oliveira Siqueira	CPF: XXX.XXX.XXX-42
Endereço:	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Tel. Comercial: 3218-4024	
Cargo/Função: Assistente Especializado II	Matrícula: 11587644-3

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.
3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula: 11661445-1, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 42/2023/GABPRES, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.269, da mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021) e na Lei 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), Leis específicas no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 17/2023/ATS, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.277, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, Palmas (TO), aos 19 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 42/2023/GABPRES/ATS
DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS	11471603-2	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: ALEXANDRE MATA CARDOSO	95312-8	Analista I

Programa Temático: SANEAMENTO BÁSICO			
Nº	Objetivo	Servidor responsável	Cargo
1151	Garantir a operacionalização dos serviços públicos de saneamento básico	Titular: FERNANDO FABRÍZIO LEMES FERREIRA	11639539-2 Diretor de Produção
		Suplente: TALON DE OLIVEIRA SIQUEIRA	11587644-3 Assistente Especializado II

Ações Orçamentárias			
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Cargo
3061	Sistema Simplificado de Abastecimento de Água e Saneamento Rural	Titular: TAYRO RAMON NOGUEIRA PEREIRA MEIRELES	11484365-4 Diretor de Projeto, Supervisão e Controle de Obras
		Suplente: REGINA LÚCIA INES MARTINS	113922-3 Geóloga
3033	Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água	Titular: MARCELO MARANHÃO SOUSA	11153229-1 Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: GUSTAVO YUJI ITO	11764708-1 Assessor Especializado II
3034	Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário	Titular: SÁVIO LUIS DOS SANTOS PRAXEDES	1123293-2 Gerente de Obras e Fiscalização
		Suplente: AUGUSTO CÉZAR MOREIRA COSTA	11648291-1 Gerente de Projeto
4107	Mobilização Social e Educação Ambiental Sustentável em Saneamento Básico	Titular: SABRINA MATIAS GONDIM	975520-6 Analista III
		Suplente: MARLYNA FERNANDES FAGUNDES DORNELES	11524138-3 Assistente Especializado IV
4115	Operacionalização e Manutenção dos Sistemas de Tratamento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto	Titular: FERNANDO FABRÍZIO LEMES FERREIRA	11639539-2 Diretor de Produção
		Suplente: TALON DE OLIVEIRA SIQUEIRA	11587644-3 Assistente Especializado II

Programa de Manutenção e Gestão da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS			
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Cargo
4312	Manutenção de Serviços de Transportes	Titular: MARLUS VINÍCIUS MOURA MANE DE DINIZ	1047825-1 Auxiliar Administrativo
		Suplente: JOSÉ LEONARDO BEQUIMAN BANDEIRA	11655882-1 Assessor Comissionado I
4313	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: RICARDO LEONEL BRITO	11163623-5 Analista I
		Suplente: CARLOS CÉSAR COSTA DO CARMO	88748-8 Assessor Comissionado I
4197	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: ALEXANDRE BECKMAN DE CASTRO	11608020-1 Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: ALABAM DIAS DA SILVA	11217154-1 Gerente Geral de Administração
4214	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: ERONILDA CAVALHEIRO LEITE	11458518-3 Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: LUCILENE FERREIRA DE ARAÚJO CAVALCANTE	783880-5 Assessor Comissionado I
6023	Contribuição para o Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE LIMA	11148824-4 Gerente de Execução Orçamentária
		Suplente: RODRIGO GOMES LACERDA DA SILVA	11188820-1 Assistente Administrativo

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA CONJUNTA TOCANTINS PARCERIAS/
SEAGRO Nº 63/2023.

Dispõe sobre constituição de comissão de avaliação de plano de exploração comercial de espaços publicitários referente à realização da Feira Agrotins 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, do Estatuto Social da Companhia, e, o SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 1.979 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 04 de novembro de 2022, também no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 para a operacionalização da Feira Agrotins 2023;

CONSIDERANDO que a necessidade de fiscalização da implementação do projeto de Exploração comercial de espaços publicitários situados no PARQUE AGROTECNOLÓGICO ENGENHEIRO AGRÔNOMO MAURO MEDANHA, por empresa a ser selecionada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO CONJUNTA DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE EXPLORAÇÃO para acompanhamento e fiscalização da exploração comercial de espaços publicitários situados no PARQUE AGROTECNOLÓGICO ENGENHEIRO AGRÔNOMO MAURO MEDANHA, por meio da instalação de painéis, corredor coberto, placas de identificação, placas de sinalização, espaços de descanso e dispositivos de publicidade para a Feira Agrotins 2023.

Art. 2º DESIGNAR para comporem a referida equipe os colaboradores abaixo relacionados:

- Adrielly Cavallini Amaro, Mat. 197 - Presidente
- Joyce de Souza Lima, Mat. 146393-5 - Membro
- Lisandro de Souza Peres, Mat. 424368-2 - Membro
- Muriene Alves da Silva, Mat. 159 - Membro

Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 2 (dois) meses, contados da publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Devem ser observados os ditames estabelecidos no referido Termo de Cooperação Técnica, sendo que quaisquer inobservâncias destes, não implicará em responsabilidade à Cooperante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins Parcerias, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente da Tocantins Parcerias

Jaime Café de Sá
Secretário Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 64/2023,
DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Nº 003524/2007, tendo em vista que o Contrato nº 08317/1991 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o INOCÊNCIO SAMPAIO DE MACEDO;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 91/2023, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Inocêncio Sampaio de Macedo, através da celebração do Contrato nº 08317/1991, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 18, da Quadra ACNO 11, Conjunto 02, situado à rua NO-07, do Loteamento Palmas, no município de Taquarussu do Porto, com área total de 640,00 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 266, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 310/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor conforme relacionado abaixo, na Ciretran II - no Município de Guaraí/TO, a partir de 1º de maio de 2023.

Nome	Cargo	Nº Funcional
Dorian Sousa Da Silva	Fiscal de Trânsito	11187905-1

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

PROCESSO: 2022.32470.000380
CONTRATO: 22/2022.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE COMBINADO/TO.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/03/2024.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS - CONTRATADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000987/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 24/05/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
HPO7417/MA	DETRAN	SJ00EF202I	11/03/2023	18:05	5010-0
HPO7417/MA	DETRAN	SJ00EF202J	11/03/2023	18:13	6912-0
NSG8776/PA	DETRAN	SJ00BW204W	11/03/2023	18:03	5010-0
NSG8776/PA	DETRAN	SJ00BW204X	11/03/2023	18:03	6653-1
NLU7055/GO	AGETO	SJ00GB100D	11/03/2023	19:54	6599-2
NLU7055/GO	AGETO	SJ00GB100E	11/03/2023	20:11	5010-0
OIX1C14/MA	AGETO	SJ004Z400C	11/03/2023	22:47	5738-0
JUT6679/PA	DETRAN	SJ00EC2077	11/03/2023	22:44	6912-0
JUT6679/PA	DETRAN	SJ00EC2078	11/03/2023	23:00	5010-0
ROF7C15/MA	DETRAN	SJ00EQ1020	12/03/2023	01:02	7048-1
JGO1289/GO	AGETO	SJ00DS1036	12/03/2023	02:45	6530-0
KDX4E32/TO	AGETO	SJ00DS1037	11/03/2023	22:40	5525-0
HAN0H64/GO	DETRAN	SJ00IE1006	12/03/2023	10:33	6050-1
RSN7185/PI	DETRAN	SJ008Q107U	12/03/2023	15:55	6912-0
PVG8H68/BA	DETRAN	SJ006M202Z	12/03/2023	11:25	7366-2
NMR3815/MA	DETRAN	SJ006P206O	12/03/2023	16:47	6599-2
NMR3815/MA	DETRAN	SJ006P206P	12/03/2023	16:55	5045-0
JWV6801/DF	DETRAN	SJ00B17006	12/03/2023	17:07	6599-2
JWV6801/DF	DETRAN	SJ00B17007	12/03/2023	17:17	5010-0
JVK4540/PA	DETRAN	SJ00AW700M	12/03/2023	13:50	5169-1
MVQ1130/GO	AGETO	RE00449564	09/03/2023	10:56	6831-1
MML4H43/BA	AGETO	RE00449601	09/03/2023	11:02	6831-1
RH14E24/PR	AGETO	RE00449563	09/03/2023	10:20	6599-2
RWK5H02/PA	AGETO	RE00439280	09/03/2023	12:00	6831-1
QVW8D21/PA	AGETO	RE00439279	09/03/2023	12:00	6831-1
RXA8B80/PA	AGETO	RE00439277	09/03/2023	12:00	6831-1
RXC2H40/PA	AGETO	RE00439276	09/03/2023	12:00	6831-1
GFD4J27/GO	AGETO	RE00439275	09/03/2023	11:28	6823-1
QRO2772/PI	AGETO	RE00439285	09/03/2023	18:00	6823-1
FEJ8000/SP	AGETO	RE00439284	09/03/2023	17:15	6831-1
DBL4F83/SP	AGETO	RE00439283	09/03/2023	16:59	6831-1
FSS8386/SP	AGETO	RE00439282	09/03/2023	16:43	6831-1
AZW4G41/MA	AGETO	RE00439274	09/03/2023	07:00	6823-1
PTV6E90/MA	AGETO	RE00449607	10/03/2023	16:16	6823-1
NSQ8906/PA	AGETO	RE00449571	10/03/2023	09:54	6556-1
NSQ8906/PA	AGETO	RE00449572	10/03/2023	09:54	6599-2
OND9C63/GO	AGETO	RE00449573	10/03/2023	10:48	6963-0
ITX6I65/RS	AGETO	RE00439287	10/03/2023	09:10	6831-1
IVX0F40/RS	AGETO	RE00449801	10/03/2023	08:50	6831-1
ROL3C01/MA	AGETO	RE00449574	10/03/2023	14:53	6580-0
PWH9J28/GO	AGETO	RE00449575	10/03/2023	15:40	6645-0
AYJ3765/SC	AGETO	RE00449579	10/03/2023	17:20	6645-0
ROP7D21/MA	AGETO	RE00449486	10/03/2023	19:10	6831-1
ROM1C52/MA	AGETO	RE00449488	10/03/2023	19:10	6831-1

PRS0264/GO	AGETO	RE00449472	09/03/2023	11:20	6068-2
SCJ5E73/GO	AGETO	RE00449477	09/03/2023	10:19	6068-2
QBA6204/MT	AGETO	RE00449476	08/03/2023	17:35	6823-1
KDK2018/GO	DETRAN	TO02506826	11/03/2023	08:01	5185-1
PBS1306/DF	AGETO	RE00449456	10/03/2023	09:10	6068-2
RPL4I26/BA	AGETO	RE00449548	10/03/2023	12:43	6068-2
ROP7D21/MA	AGETO	RE00449485	10/03/2023	19:10	5746-3
JHK1593/GO	DETRAN	TO02506820	11/03/2023	07:10	5185-1
HJZ0318/MG	AGETO	RE00449489	11/03/2023	19:55	6068-2
OGL3713/GO	AGETO	RE00449549	10/03/2023	18:09	6068-2
ROM1C52/MA	AGETO	RE00449487	10/03/2023	19:10	5746-3
HI26230/GO	DETRAN	TO02506839	11/03/2023	08:39	5185-1
AJZ4F97/PA	AGETO	RE00448350	12/03/2023	17:37	6769-0
JAR4E19/RS	AGETO	RE00449490	12/03/2023	16:18	6840-1
RDM1C25/BA	AGETO	RE00449530	03/03/2023	06:10	6840-1
GZG5753/MG	AGETO	RE00449453	03/03/2023	05:09	5746-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001517/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWB0938/TO	AGETO	SJ00E3300R	06/04/2023	18:49	5010-0
RSB1G26/TO	DETRAN	SJ00D0300I	06/04/2023	18:50	6637-1
MWG2A23/TO	AGETO	SJ00E3300S	06/04/2023	18:56	5010-0
OLM7H78/TO	DETRAN	SJ00E4402L	06/04/2023	18:48	5010-0
QKJ0798/TO	DETRAN	SJ004W202X	06/04/2023	19:41	5525-0
JVA5269/GO	DETRAN	SJ00BW205B	06/04/2023	20:13	5010-0
JVA5269/GO	DETRAN	SJ00BW205C	06/04/2023	20:17	6599-2
MWE6271/TO	DETRAN	SJ00H2101Q	06/04/2023	20:31	6637-1
JVA5269/GO	DETRAN	SJ00BW205D	06/04/2023	20:33	6637-2
NYO0A56/TO	DETRAN	SJ005401G	06/04/2023	21:09	6548-0
JGV9192/PA	DETRAN	SJ00GG1008	06/04/2023	21:44	6556-5
JGV9192/PA	DETRAN	SJ00GG1009	06/04/2023	21:59	5010-0
PFM8J86/TO	DETRAN	SJ006Q500C	06/04/2023	21:58	6530-0
QKH0964/TO	DETRAN	SJ006M203B	06/04/2023	22:15	7048-1
PFM8J86/TO	DETRAN	SJ006Q500D	06/04/2023	22:19	6971-0
PRG4315/GO	DETRAN	SJ007R700M	06/04/2023	22:36	6599-2
HMJ2124/TO	DETRAN	SJ00IE1019	06/04/2023	22:47	5525-0
PTC7B58/MA	DETRAN	SJ00EA2043	06/04/2023	23:13	5010-0
PTC7B58/MA	DETRAN	SJ00EA2044	06/04/2023	23:13	6599-2
OYC4D31/TO	DETRAN	SJ00GL4009	06/04/2023	23:36	6599-2
OYC4D31/TO	DETRAN	SJ00GL400A	06/04/2023	23:43	6653-2
PQL5F08/TO	DETRAN	SJ005320BW	06/04/2023	23:41	6530-0
OYC4D31/TO	DETRAN	SJ00GL400B	06/04/2023	23:59	7340-0
OYC4D31/TO	DETRAN	SJ00GL400C	07/04/2023	00:02	6670-0
NUV7F12/PA	DETRAN	SJ0057603Z	07/04/2023	00:02	5010-0
MVM0319/TO	DETRAN	SJ00AZ901Y	07/04/2023	00:20	6408-0
MVM0319/TO	DETRAN	SJ00AZ901Z	07/04/2023	00:32	6653-1
MVM0319/TO	DETRAN	SJ00AZ9020	07/04/2023	00:37	6556-4
MVO9291/TO	DETRAN	SJ00CI1015	07/04/2023	00:59	5061-0
MVV6927/TO	DETRAN	SJ00ESA02B	07/04/2023	01:02	5010-0
MVV6927/TO	DETRAN	SJ00ESA02C	07/04/2023	01:06	7340-0
MVO9291/TO	DETRAN	SJ00CI1016	07/04/2023	01:07	7340-0
MVN1647/TO	DETRAN	SJ007O205I	06/04/2023	23:25	6912-0
MVN1647/TO	DETRAN	SJ007O205J	07/04/2023	01:37	6599-2
OLI1075/TO	DETRAN	SJ00GL400D	07/04/2023	02:05	6726-1
OLI1075/TO	DETRAN	SJ00GL400E	07/04/2023	02:13	7340-0
OLI1075/TO	DETRAN	SJ00GL400F	07/04/2023	02:15	6637-2
MWQ7343/TO	DETRAN	SJ00ESA02D	07/04/2023	02:13	6599-2
OLI1075/TO	DETRAN	SJ00GL400G	07/04/2023	02:22	6645-0
MWQ7343/TO	DETRAN	SJ00ESA02E	07/04/2023	02:19	5169-1
MVN1647/TO	DETRAN	SJ007O205K	06/04/2023	23:25	5169-1
MWS9951/TO	DETRAN	SJ00GL400H	07/04/2023	03:01	7625-1
PBJ8140/DF	DETRAN	SJ00E0103C	07/04/2023	03:54	6548-0
PAIE85/PA	DETRAN	SJ00GL400I	07/04/2023	06:02	6050-1
MWS9604/TO	DETRAN	SJ00HD1004	07/04/2023	07:48	7030-1
MWS9604/TO	DETRAN	SJ00HD1005	07/04/2023	07:48	7340-0

NHP6C80/MA	DETRAN	SJ006U201E	07/04/2023	08:38	7030-1
QKH4976/TO	DETRAN	SJ007X2031	07/04/2023	09:05	5010-0
QKH4976/TO	DETRAN	SJ007X2032	07/04/2023	09:19	6580-0
QKH4976/TO	DETRAN	SJ007X2033	07/04/2023	09:25	6599-2
OAE7644/TO	DETRAN	SJ00SL201D	07/04/2023	03:08	6530-0
QKL8397/TO	DETRAN	SJ00GU2001	07/04/2023	10:26	5010-0
QKL8397/TO	DETRAN	SJ00GU2002	07/04/2023	10:48	6599-2
OLI5884/TO	DETRAN	SJ00EH200F	07/04/2023	10:51	6653-1
OLI5884/TO	DETRAN	SJ00EH200G	07/04/2023	10:56	5010-0
OLI5884/TO	DETRAN	SJ00EH200H	07/04/2023	10:58	6637-1
MXF1326/TO	DETRAN	SJ00HD1006	07/04/2023	10:40	6599-2
PTQ8040/MA	DETRAN	SJ00EH200I	07/04/2023	11:11	5010-0
QKB9286/TO	DETRAN	SJ007Q4003	07/04/2023	11:44	6726-1
RSB4H07/TO	DETRAN	SJ007X2034	07/04/2023	12:01	6963-0
RSAC038/TO	DETRAN	SJ0069203G	07/04/2023	12:34	5274-1
RSB4H07/TO	DETRAN	SJ007X2035	07/04/2023	12:24	6840-1
RSE2B50/TO	DETRAN	SJ00HD1007	07/04/2023	12:30	6599-2
NFP2890/GO	DETRAN	SJ00CL103I	07/04/2023	13:23	5010-0
NFP2890/GO	DETRAN	SJ00CL103J	07/04/2023	13:31	6556-1
NFP2890/GO	DETRAN	SJ00CL103K	07/04/2023	13:38	6599-2
NDN1467/RO	DETRAN	SJ00AR204L	07/04/2023	13:59	6599-2
NEP8164/TO	DETRAN	SJ00AR204M	07/04/2023	14:38	5479-0
OLM9E93/TO	AGETO	SJ008U303R	07/04/2023	15:09	5010-0
RIM1F63/TO	DETRAN	SJ00AR204N	07/04/2023	15:05	5010-0
RIM1F63/TO	DETRAN	SJ00AR204O	07/04/2023	15:19	7340-0
RSE5G63/TO	DETRAN	SJ00EUA038	07/04/2023	15:39	5010-0
RSE5G63/TO	DETRAN	SJ00EUA039	07/04/2023	15:39	7340-0
KAY3200/TO	DETRAN	SJ005J40G5	07/04/2023	16:03	5525-0
QWB4A20/TO	DETRAN	SJ00AR204P	07/04/2023	16:14	5010-0
QWB4A20/TO	DETRAN	SJ00AR204Q	07/04/2023	16:32	6599-2
RSC6E50/TO	AGETO	SJ00G3100M	07/04/2023	16:50	7340-0
RSC6E50/TO	AGETO	SJ00G3100O	07/04/2023	16:50	5835-0
KDB6777/GO	DETRAN	SJ0055500R	07/04/2023	12:00	6599-2
MWN7A32/TO	DETRAN	TO02552406	07/04/2023	16:29	5185-1
KEM5162/TO	DETRAN	TO02552401	07/04/2023	09:21	5185-1
KEM5162/TO	DETRAN	TO02552402	07/04/2023	09:21	6599-2
NMW0F06/TO	DETRAN	TO02552403	07/04/2023	11:13	7633-2
QWD0944/TO	DETRAN	TO02552404	07/04/2023	15:34	7633-2
QKD5161/TO	DETRAN	TO02552405	07/04/2023	16:25	7633-2
MVN1647/TO	DETRAN	TO02506887	07/04/2023	01:20	6599-2
MWL6546/TO	DETRAN	TO02716882	06/04/2023	19:31	7633-1
MXF9695/TO	DETRAN	TO02716883	06/04/2023	20:12	7633-2
RIM7C46/TO	DETRAN	TO02795752	07/04/2023	12:08	7633-2
OLL1G69/TO	DETRAN	TO02795753	07/04/2023	16:44	5185-1
JFS4353/GO	DETRAN	TO02795754	07/04/2023	12:11	5185-1
EWE7034/SP	DETRAN	TO02795755	07/04/2023	12:13	6670-0
MWZ9D31/TO	DETRAN	TO02795756	07/04/2023	12:14	5185-1
QKK8600/TO	DETRAN	TO02795757	07/04/2023	12:15	5185-1
RSC2E88/TO	DETRAN	TO02795758	07/04/2023	12:17	5185-1
QWF0895/TO	DETRAN	TO02795759	07/04/2023	12:17	5185-1
MXF9695/TO	DETRAN	TO02716884	06/04/2023	20:12	7340-0
KCX3936/GO	DETRAN	TO02202188	07/04/2023	09:40	6599-2
NGD3G49/TO	DETRAN	TO02202193	07/04/2023	10:10	6599-2
PRV9J06/TO	DETRAN	TO02176887	07/04/2023	15:45	6599-2
PRV9J06/TO	DETRAN	TO02176886	07/04/2023	15:45	5010-0
KFA2215/GO	DETRAN	TO02176885	07/04/2023	09:26	5010-0
KFA2215/GO	DETRAN	TO02176883	07/04/2023	09:26	6599-2
MWE3D47/TO	DETRAN	TO02201617	07/04/2023	12:40	5185-1
RIM7F84/TO	DETRAN	TO02795751	07/04/2023	12:09	6599-2
QDL1E61/PA	DETRAN	TO02552454	07/04/2023	10:08	5045-0
GRE9C75/MG	AGETO	AG10153097	07/04/2023	06:30	6823-2
END7J96/SP	AGETO	AG10133187	07/04/2023	08:02	5746-1
BSZ4B46/SP	AGETO	AG10133188	07/04/2023	08:09	5746-1
RPM0H29/BA	AGETO	AG10148533	07/04/2023	08:34	6823-1
OOL2127/TO	AGETO	AG10040221	07/04/2023	08:45	6599-2
PUD3F61/PA	AGETO	AG10147154	07/04/2023	08:48	7242-2
AJJ2415/TO	AGETO	AG10000193	07/04/2023	08:55	5045-0
QKA4814/TO	AGETO	AG10040223	07/04/2023	09:12	6610-2
QKA4814/TO	AGETO	AG10040222	07/04/2023	09:12	5045-0
FCS9E61/SP	AGETO	AG10133189	07/04/2023	09:18	5746-1
QQN8H16/TO	AGETO	AG10000194	07/04/2023	09:22	6599-2
OLL0786/TO	AGETO	AG10000196	07/04/2023	09:56	6580-0
OLL0786/TO	AGETO	AG10000195	07/04/2023	09:56	6599-2
MXC1060/PA	DETRAN	TO02552883	07/04/2023	11:24	6599-2
JVT9609/TO	DETRAN	TO00231434	07/04/2023	10:03	6599-2
QKG3037/TO	DETRAN	TO02552453	07/04/2023	09:53	6599-2
KDI4965/GO	DETRAN	TO00231647	07/04/2023	10:27	6599-2
ROG9D01/MA	AGETO	RE00449770	06/04/2023	19:40	5746-3
QKF5819/TO	AGETO	RE00449771	06/04/2023	20:16	6831-1
JVT9609/TO	DETRAN	TO00231435	07/04/2023	10:03	5835-0
MXD0084/TO	AGETO	AG10000190	06/04/2023	18:25	6769-0

EV01H78/PE	AGETO	AG10134190	06/04/2023	19:01	6980-0
EV01H78/PE	AGETO	AG10134189	06/04/2023	19:01	6823-1
P2Q3H24/TO	AGETO	AG10000192	06/04/2023	19:02	6769-0
EV01H78/PE	AGETO	AG10138170	06/04/2023	19:06	6971-0
IZH4D00/MG	AGETO	AG10140182	06/04/2023	20:02	6823-1
QUI5251/MG	AGETO	AG10140183	06/04/2023	20:10	6823-2
ORE7768/TO	AGETO	AG10000198	07/04/2023	10:43	6769-0
ORE7768/TO	AGETO	AG10000199	07/04/2023	10:43	6726-1
ORE7768/TO	AGETO	AG10000197	07/04/2023	10:43	5010-0
RBC2519/MT	AGETO	AG10138171	07/04/2023	11:01	6823-1
RLM5G84/MT	AGETO	AG10134191	07/04/2023	11:02	6823-1
RLM5684/MT	AGETO	AG10134192	07/04/2023	11:19	6971-0
RLM5684/MT	AGETO	AG10138173	07/04/2023	11:24	6980-0
RAY0988/MT	AGETO	AG10138174	07/04/2023	13:58	6823-1
QKMD01/TO	AGETO	AG10000202	07/04/2023	14:53	5967-0
PQOTC15/TO	AGETO	AG10148534	07/04/2023	15:05	6823-1
PAJ3G73/TO	AGETO	AG10000203	07/04/2023	16:16	6599-2
PQT3F29/GO	DETRAN	TO02798878	07/04/2023	09:48	6599-2
PRH4959/GO	DETRAN	TO02798816	07/04/2023	10:43	6599-2
QGV9H65/TO	DETRAN	TO02798879	07/04/2023	11:02	5185-1
MXD7448/TO	DETRAN	TO02798890	07/04/2023	08:23	5185-1
NPJ9H49/MS	DETRAN	TO02798896	07/04/2023	08:15	5185-1
PQZ5A01/GO	DETRAN	TO02798907	07/04/2023	09:30	5037-1
QWE1E55/TO	AGETO	AG10136060	04/04/2023	16:44	6831-1
OLN2061/TO	AGETO	AG10020288	04/04/2023	16:46	6769-0
JVF1I26/TO	AGETO	AG10020289	04/04/2023	16:50	6769-0
OLM0471/TO	AGETO	AG10020290	04/04/2023	16:51	6769-0
QOX3841/MG	AGETO	AG10138166	04/04/2023	16:59	6831-1
MXF5A08/TO	AGETO	AG10020291	04/04/2023	17:00	6769-0
QWF6D97/TO	AGETO	AG10020292	04/04/2023	17:20	5967-0
HAN0473/MG	AGETO	AG10020293	04/04/2023	17:25	5967-0
QKJ6869/TO	AGETO	AG10020294	04/04/2023	17:25	5967-0
QKL0078/TO	AGETO	AG10020295	04/04/2023	17:33	5967-0
PAE5E74/TO	AGETO	AG10020296	04/04/2023	17:33	5967-0
RGKAJ90/RN	AGETO	AG10151153	04/04/2023	17:46	6823-1
OOQJ315/TO	AGETO	AG10080022	04/04/2023	17:53	7633-2
QWA1614/TO	AGETO	AG10154288	04/04/2023	18:00	6823-1
RDA2H21/BA	AGETO	AG10135200	04/04/2023	18:01	6068-2
CTH1494/TO	AGETO	AG10151155	04/04/2023	18:15	6599-2
CTH1494/TO	AGETO	AG10151154	04/04/2023	18:15	6580-0
NGC5212/TO	AGETO	AG10134182	04/04/2023	18:19	6831-1
SCR5G73/GO	AGETO	AG10142531	04/04/2023	18:40	6980-0
SCR5G73/GO	AGETO	AG10142532	04/04/2023	18:40	6823-1
SCR5G73/GO	AGETO	AG10142533	04/04/2023	18:40	5746-3
SCR5G73/GO	AGETO	AG10142530	04/04/2023	18:40	6971-0
RPD9E10/BA	AGETO	AG10154304	04/04/2023	19:22	6050-2
RPD9E10/BA	AGETO	AG10154305	04/04/2023	19:22	6068-2
RPD9E10/BA	AGETO	AG10154303	04/04/2023	19:22	5746-1
OLI9H50/TO	AGETO	AG10154289	04/04/2023	19:55	6831-1
MQG9260/MT	AGETO	AG10134183	04/04/2023	20:01	6645-0
RBM1F92/TO	AGETO	AG10134185	04/04/2023	20:16	5746-3
RBM1F92/TO	AGETO	AG10134184	04/04/2023	20:16	6823-1
SBZ1D67/GO	AGETO	AG10143218	04/04/2023	20:44	5746-3
QPC6J75/MG	AGETO	AG10143219	04/04/2023	21:05	5746-3
MSK6435/GO	AGETO	AG10154291	04/04/2023	21:27	6068-2
MSK6435/GO	AGETO	AG10154292	04/04/2023	21:27	6050-2
RSB9J50/TO	AGETO	AG10154294	04/04/2023	21:38	6068-2
RSB9J50/TO	AGETO	AG10154296	04/04/2023	21:38	6270-0
RSB9J50/TO	AGETO	AG10154293	04/04/2023	21:38	6050-2
QGA7979/RN	AGETO	AG10154298	04/04/2023	21:50	6050-2
QGA7979/RN	AGETO	AG10154299	04/04/2023	21:50	6068-2
QGA7979/RN	AGETO	AG10154297	04/04/2023	21:50	5746-1
QDN2A82/PA	AGETO	AG10154295	04/04/2023	22:01	6831-1
RGKAJ90/RN	AGETO	AG10154301	04/04/2023	22:49	6050-2
RGKAJ90/RN	AGETO	AG10154302	04/04/2023	22:49	6068-2
RGKAJ90/RN	AGETO	AG10154300	04/04/2023	22:49	5746-1
RIM2D22/TO	AGETO	AG10138168	04/04/2023	23:02	6831-1
RIM2D22/TO	AGETO	AG10134186	04/04/2023	23:02	5746-3
GSV9814/GO	AGETO	AG10133183	04/04/2023	23:12	5746-1
RIM4G51/TO	AGETO	AG10154309	04/04/2023	23:20	6050-2
RIM4G51/TO	AGETO	AG10154310	04/04/2023	23:20	6769-0
RIM4G51/TO	AGETO	AG10154308	04/04/2023	23:20	6068-2
PWP4G06/MG	AGETO	AG10154307	04/04/2023	23:24	6980-0

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 3/2023/GABPRES/CETTRAN.

Institui Comissão para realizar estudos sobre a viabilidade e legalidade do pagamento de ajuda de custo, denominado Jetons.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - CETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Interno do Cetran/TO, artigo 14 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 14, inciso V, alínea "a", compete ao Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins julgar os recursos interpostos contra as decisões das Juntas Administrativas de Recursos - Jari;

CONSIDERANDO que de acordo com art. 10, inciso XIII da Resolução Contran 875, de 13 de setembro de 2021, a qual dispõe sobre as formas de aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito, conforme previsto no *caput* do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

CONSIDERANDO a necessidade de normatização do pagamento de Jetons aos membros do Conselho Estadual de Trânsito - Cetran/TO.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de trabalho composta pelos seguintes membros do Cetran/TO: José Evando de Amorim, Conselheiro; Ranière Brito Da Luz Gomes, Assessor Jurídico; e Aurelice Barros de Oliveira, Assessora Técnica, para sob Presidência do primeiro, realizar estudos sobre a viabilidade e legalidade do pagamento de ajuda de custo, denominado Jetons, conforme prevê o art. 12, inciso XIV do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins - Cetran/TO.

Art. 2º A Comissão deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias apresentar à Presidência deste Conselho, Relatório e Minuta do Decreto, caso entenda que haja a possibilidade de pagamento de Jetons.

Art. 3º Esta Portaria revoga todas as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de abril de 2023.

MANOEL MESSIAS DIAS PINTO
Presidente do Cetran/TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 293, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raul dos Santos Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 728/2021/GASEC, de 18 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 79/2023, de 10 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 744, de 08 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.620, de 10 de junho de 2020, em relação o segurado RAUL DOS SANTOS FILHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209699R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 721, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Emília de Fátima Rocha Guimarães da Silveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EMÍLIA DE FÁTIMA ROCHA GUIMARÃES DA SILVEIRA, matrícula nº 330404/3, Auxiliar Administrativo, Padrão IV, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.446,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218299P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 870, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Rosalina Carvalho Santana Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 1493/2021/GASEC, de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.008, de 14 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1255/2023, de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1771, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.481, de 11 de novembro de 2019, em relação à segurada ROSALINA CARVALHO SANTANA LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência "C", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207830R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 871, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reforma por Invalidez do militar Adilson Pereira da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 500/2022/DGP/SAMP, de 26 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.139, de 29 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1135, de 23 de novembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1748/2022, de 28 de novembro de 2022, acolhido pelo Despacho nº 3535/2023/GABPRES, de 25 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 002/REF, de 09 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.600, de 14 de janeiro de 2004, em relação ao militar ADILSON PEREIRA DA COSTA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Cabo, na Referência J, com base no que consta dos autos nº 2022.14.00091R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de julho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 877, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Irisdalva Santana Neves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1163/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2388, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021, em relação à segurada IRISDALVA SANTANA NEVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213057R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 878, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Elivan Carneiro Távora Milhomem.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1448/2023, de 11 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2414, de 27 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021, em relação ao segurado ELIVAN CARNEIRO TÁVORA MILHOMEM, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213208R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 879, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Antonio Medrado Irmão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 404/2022/GASEC e nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1438/2023, de 11 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3274, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, em relação ao segurado ANTONIO MEDRADO IRMÃO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência H, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214136R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 880, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Idebaldo Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 970/2023, de 12 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2190, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.908, de 13 de agosto de 2021, em relação ao segurado IDEBALDO PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213233R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 881, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Suyan Trindade Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1099/2021/GASEC, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.938, de 29 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1509/2023, de 14 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1246, de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.840, de 06 de maio de 2021, em relação ao segurado SUYAN TRINDADE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência L, do cargo de Técnico em Radiologia, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212288R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.200804PA
INTERESSADA: EVA ALVES DA SILVA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1428/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER JURÍDICO Nº 133/2023/ASJUR, que após análise dos autos opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.212829P
INTERESSADO: MARTHA HOLANDA DA SILVA
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1733/2023/GABPRES
Republicado para correção

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 923/2023, de 09 de março de 2023, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão de não ter preenchido os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00913R2
INTERESSADO: MARIA TENISE RAMOS PEREIRA
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 1781/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 213/2023, de 22 de março de 2023, aprovado pelo o Despacho "SCE" nº 355/2023, de 27 de março de 2023, bem como o Despacho nº 751/2023, de 28 de fevereiro de 2023 da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria, em razão de que os proventos da segurada estão sendo pagos corretamente, conforme disposto na legislação vigente.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.209592R2
INTERESSADO: CARLOS WALFREDO REIS
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 1784/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 214/2023, de 22 de março de 2023, aprovado pelo o Despacho "SCE" nº 354/2023, de 27 de março de 2023, bem como o Despacho nº 611/2023, de 14 de fevereiro de 2023 da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria, em razão de que os proventos do segurado correspondem ao Padrão IX, Referência "L", do cargo de Médico.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.02.00143R1
INTERESSADA: MARIA DA PURES CARVALHO ASSUNÇÃO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 1831/2023/GABPRES

No uso das atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 218/2023, de 23 de março de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 364/2023, de 28 de março de 2023, resolvemos:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Voluntária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

Na oportunidade, determinamos que sejam tomadas as devidas providências no sentido de corrigir a data de início do benefício da segurada no Sistema de Gestão Previdenciária, a fim de que consequentemente passe a constar corretamente no contracheque da segurada qual seja, 18/05/2001, conforme determina o art. 212, da Lei Estadual nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 (legislação vigente à época), ou seja, para que passe a constar como data de início do benefício, a data da publicação da Portaria nº 28/AP, de 15 de maio de 2001, no Diário Oficial do Estado nº 1.042, de 18 de maio de 2001.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO E GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA

Vice-Presidente Executivo

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 163ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 27 de abril de 2023, às 09h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

KLEDSON DE MOURA LIMA

Presidente do Conselho de Administração



PORTARIA/NATURATINS Nº 52, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Cleivon Rodrigues de Sousa Mat. Func. 748680	Lucirene Gomes Botelho Mat. Func. 9139021	2022/40310/000666 Contrato nº 003/2023	R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI - EPP CNPJ: 06.955.770/0001-74	Prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB, para atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/40310/000666
Contrato nº: 03/2023
Número Automático SIAFE: 23000393
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI - EPP.
CNPJ: 06.955.770/0001-74
Objeto: Prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB, para atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Valor: R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 18.128.1150.4282
Fonte: 759240666666
Elemento de despesa: 33.90.33
Data da Assinatura: 19/04/2023.
Vigência: 19/04/2023 até 31/12/2023.
Signatários: Renato Jayme da Silva - Instituto Natureza do Tocantins e GEAN RICARDO MORAES - Representante da Contratada.

RURALTINS

PORTARIA Nº 35/2023/GABPRES, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER para atender necessidade do Órgão, JULIA ANDREIA PEREIRA WIOCIECHOVSKI, nº funcional 11747846/2, inscrito(a) no CPF nº ***.***.22-53, do(a) Gerência Geral de Administração, para o(a) Gabinete do Vice-Presidente Executivo, a partir de 03/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

PORTARIA Nº 38/2023/GABPRES, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER para atender necessidade do Órgão, JULIANA VILELA DA SILVEIRA, nº funcional 11741104/2, inscrito(a) no CPF nº ***.***.21-17, do(a) Gabinete do Vice-Presidente Executivo, para o(a) Diretoria de Empreendedorismo Rural/Setor de Desenvolvimento Social e Capacitação, a partir de 20/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

JUCETINS

PORTARIA Nº 22/2023.

O Ordenador de Despesas, Sr. ISSAN SAADO, brasileiro/naturalizado, RG nº XXX.412 SSP/TO, Presidente desta Autarquia, assim designado nos termos do pelo Ato nº 685 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2023.20570.000057.

Resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DE RECURSOS:

Responsável: Gheysa Costa Martins	CPF: xxx.xxx-34
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Palmas	CEP: xxxxx-xxx
Telefone/Particular: xxxxxxx	Telefone/Trabalho: 063 32184809
Cargo/Função: Gerente Geral de Administração	Matrícula: 1070860-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Especificação	Valor
20570 04 122 100 4194	33.90.30	Material de Consumo	1.500,00
	33.90.39	O.S.T. - Pessoa Jurídica	1.500,00
	33.90.40	S.T.I. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			5.000,00

- 1.2 Valor do Adiantamento: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no Cartão Corporativo.
3. PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
4. Fica designada a servidora SIMONE PEREIRA DE SÁ matrícula 11839759-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado.
5. O limite para saque em espécie é o estipulado no artigo 12, do Decreto Nº 4.669/2012.
- Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

ISSAM SAADO
PRESIDENTE - JUCETINS/TO

PORTARIA/JUCETINS/GABPRES Nº 23/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 685 - NM, de 31 de março de 2023, publicado no D.O.E nº 6302, de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA, matrícula nº 11236248-1, CPF: xxx.xxx-52, cargo de Contador, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do setor de Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, por motivo de ausência de Gerente até a presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de abril de 2023.

ISSAM SAADO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/20570/000010
CONTRATO: 02/2023
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: I L COSTA - ME
CNPJ Nº: 30.044.104/0001-69
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em vasilhame padrão de 13kg, lacrado e com selo de segurança de acordo com as normas da ABNT/ ANP, para atender a as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins
VALOR TOTAL: R\$ 779,40 (setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 20570 04 122 1100 4194, elemento de despesa nº 33.90.3004, Fonte de Recurso nº 1.799.0000.240666666.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de validade.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante. ISAIAS LIMA COSTA - Representante da Empresa I L COSTA - ME-Contratada.

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 182/2023/GABREITOR,
DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 004/2023/DIRFIN,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2023, GUSTAVO LUIZ MIRANDA SOUSA, matrícula funcional nº 810290, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Coordenadoria de Contabilidade da Diretoria Financeira da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 184/2023/GABREITOR,
DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento Diverso SGD nº 2023/20329/0009324,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, GABRIEL VITOR SILVA BARBOSA, matrícula nº 830195, a partir de 01 de maio de 2023, do cargo de provimento em comissão Assessor III - AEU-3, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnologia - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 187/2023/GABREITOR,
DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 280 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, com base na Lei 14.133/21.

Considerando a necessidade da Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Chapéus Personalizados, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, para o evento: Feira Tecnológica Agropecuária do Tocantins (AGROTINS) 2023.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 55/2023 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2023/20320/000043, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Chapéus Personalizados, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, para o evento: Feira Tecnológica Agropecuária do Tocantins (AGROTINS) 2023 no valor total de R\$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais), em favor da empresa: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.015.659/0001-06, sendo esta empresa classificada pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras Diretas TO), que apresentou proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2023/20320/000043.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, 24 de abril de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO 34/2023 - DILIG - COREA

Processo nº 5968/2020 - Entidade: Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO. Assunto: Concurso Público - Conforme Edital 00007/2020. Nos termos do Despacho nº 152/2023-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Adenevaldo da Silva Machado, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2023. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO 35/2023 - DILIG - COREA

Processo nº 5968/2020 - Entidade: Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO. Assunto: Concurso Público - Conforme Edital 00007/2020. Nos termos do Despacho nº 152/2023-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Fernandes Martins Rodrigues, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2023. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA
Conselheiro-Substituto Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO 36/2023 - DILIG - COREA

Processo nº 5968/2020 - Entidade: Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO. Assunto: Concurso Público - Conforme Edital 00007/2020. Nos termos do Despacho nº 152/2023-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Rondon Barbosa dos Santos Júnior, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2023. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA
Conselheiro-Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ANGICO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2023**

A Prefeitura Municipal de Angico/TO, torna público que realizará no dia 10 de maio de 2023, às 08h30min (horário de Brasília), no endereço da Prefeitura Municipal de Angico/TO, Rua Antônio Thiago no Palácio Robertinho Borges nºs/n, Centro CEP: 77905-000 Angico, Estado do Tocantins, tipo de julgamento: Menor Preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para futura, eventual parcelada aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos e elétricos para reposição e pequenos reparos nos prédios da administração pública municipal da Prefeitura e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

O edital será disponibilizado no portal da transparência www.angico.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através e-mail: angicoadm095@gmail.com.

Angico -TO, 25 de abril de 2023.

Lepoldina Sousa dos Santos
Pregoeira

GOIATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

Pregão Presencial SRP Nº 018/2023 "Segunda Chamada". Abertura dia 09 de maio de 2023 às 10h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Lava-Jato para atender as demandas junto a Prefeitura Municipal de Goiatins -TO e os Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistencial Social. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins/TO, 24 de abril de 2023.

Carlos Alegtyoone Costa Dias
Pregoeiro

PARANÁ**DECRETO MUNICIPAL Nº 0215/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE sobre nomeação de servidores por meio de convocação dos candidatos aprovados nos termos do EDITAL Nº 001/2019, IV CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TOCANTINS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da CRFB/88, estabelece que a investidura em cargo público precede de aprovação em concurso público de provas e/ou prova de títulos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 735/2019 que homologou o resultado final do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de Paranã, Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Despacho nº 52/2021 - COREA/TCE/TO que no item 6.11, acolhe e determina "*ad referendum*" do Egrégio Tribunal do Pleno, CAUTERLAMENTE, a SUSPENSÃO dos efeitos do Decreto Municipal nº 999/2020, de 10/12/2020;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa durante e após enfrentamento do COVID-19, e considerando que a LOA contempla a nomeação dos aprovados no IV CONCURSO PÚBLICO dentro do número de vagas;

CONSIDERANDO a existência de cargos efetivos vagos no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paranã, cuja ocupação outrora, no ano pretérito vinham sendo ocupados por contratados temporariamente;

CONSIDERANDO, que a substituição de cargos anteriormente ocupados por contratados temporários, por meio da presente convocação, além de ir de encontro com os ditames do art. 37, inciso II da Constituição Federal não resulta em aumento de gastos com pessoal de que tratam os artigos 18 e 19 da Lei Complementar 101/2000.

CONSIDERANDO que a vedação de que trata a Lei Complementar 173/2020, não alcança os casos em que a convocação destina-se à recomposição decorrente de vacância de cargos efetivos, consoante artigo 8º da Mencionada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos adiante relacionados para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo igualmente indicados adiante, em virtude de aprovação em concurso público do poder executivo Municipal a que se submeteram na forma da Lei, e nos termos do Edital 001/2019.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - ZU - AC*				
Class.	Inscrição	CPF	Nome	Pontos
037	001491	013.469.811-83	LÚCIA VÂNIA DIAS MACÊDO	60,00
038	011258	015.226.111-77	ALENIR FERREIRA GUEDES	60,00

Cargo: Vigia - ZU - AC*				
Class.	Inscrição	CPF	Nome	Pontos
014	001851	019.185.341-01	VALDINEI BISPO ARAÚJO	60,00

AC - Ampla Concorrência
ZU - Zona Urbana

Art. 2º Os nomeados ficam, desde já, convocados para em conformidade com o artigo 19, da Lei Municipal nº 549, de 25 de janeiro de 1996, no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo.

§1º A requerimento do interessado, este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, havendo motivo justificado.

§2º Se a posse não se der no prazo previsto, o ato de provimento ficará sem efeito, independente de declaração e acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá à nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º No ato da posse deverão ser apresentados todos os documentos elencados no Item 8 do Edital nº 001/2019, do IV Concurso Público do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos estabelecidos no *caput* do presente artigo nos prazos estabelecidos pelo artigo 2º ensejará a perda dos direitos decorrentes da nomeação do candidato.

Art. 4º O exercício dos cargos dos quais os candidatos tomarão posse seguirá a disposição do artigo 25, da Lei Municipal nº 549, de 25 de janeiro de 1996, ao passo que os empossados receberão documento expedido pelo Departamento de Recursos Humanos indicando o local e data para apresentação para início das atividades.

Art. 5º Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Paranã/TO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital do IV Concurso Público de nº 001/2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranã - Tocantins, 25 de abril de 2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO através da secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Urbanas, torna público que fará a realização. TOMADA DE PREÇO PM-PD 001/2023, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa para execução serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas da cidade de Pau D'Arco, Rua Café Filho e Avenida Dom Orione. Atendimento a demanda da secretaria de transporte, obras e limpeza pública, cidade de Pau D'Arco - TO, referente ao contrato de repasse SICONV nº 912005/2021, De acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Projeto Básico de Engenharia). O certame será realizado no dia 12/05/2023 às 07h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarco@gmail.com. Mais informações: (63) 99288-1770.

Pau D'Arco - TO, 20 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2023

PROC. ADM. 534/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Lei nº 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARANATHA.

Data de Recebimento das Propostas: 12 de Maio de 2023 às 08:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

O Edital e anexos poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonso@gmail.com, bem como no site: <https://pedroafonso.to.gov.br/transparencia>.

Pedro Afonso - TO, 25 de Abril de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Presidente da CPL

PEQUIZEIRO

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 255/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Presidente, designado pelo Ato Governamental, torna público que realizará às 08:00 horas do dia 11 de maio de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação, Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global Especializada em Execução de obra para Construção de um Portal de Entrada localizado no município de Pequizeiro/TO

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo E-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 63-3427-1119,

Pequizeiro/TO, 20 de abril de 2023.

ROBERTINHO DUTRA SOUZA
Presidente da - CPL

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o processo licitatório da PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 02/2023, contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, Gás (GLP) e prestação de serviços de lava jato e borracharia, para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de São Salvador do Tocantins, conforme edital, autuado no processo nº 0941/2023. Data: 08/05/2023 às 08h00min. <https://saosalvador.to.gov.br> ou e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL/Pregoeiro

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, do tipo: Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação e Recuperação de Vias em Bloquetes, com data de reabertura agendada para 11 de maio às 14h00min na sede da Prefeitura na Av. 31 de Março, nº 803, Bairro - Centro.

O edital e seus anexos estão à disposição, durante o horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, ou através do link <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/licitacoes>, e-mail: cplsitionovo@outlook.com.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

SUCUPIRA

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

PROCESSO Nº 026/2021.
TOMADA DE PREÇO: Nº 002/2021.
CONTRATO Nº 032/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira-TO.
CONTRATADO: FARIA E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.140.043/0001-94
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 02 (dois) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
DATA ASSINATURA: 25 de Abril de 2023.
SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal/ Romeiro Xavier de Faria - Representantes legal da Contratada.

Sucupira - TO, 25 de Abril de 2023.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ADENILTON DOS SANTOS SILVA, CPF: 616.514.005-04, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA BOA ESPERANÇA, em JAÚ DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGREX DO BRASIL LTDA, CNPJ: 10.515.785/0056-62, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Comercialização e Armazenamento de Defensivos Agrícolas, localizado na Zona rural do município de Cariri do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA - TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ALVARO CUNHA PEREIRA, CPF: 025.848.001-79, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista Município de Lavandeira/TO, CEP: 77.328-000, é proprietário da Fazenda Boa Vista, localizada no município de Lavandeira/TO, torna-se público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Fazenda Boa Vista. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTONIO JOSE PIMENTA CHAVES, inscrito no CPF Nº 927.***.***-91, torna público que requerer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária e Obra Civil não Linear (Barramento) na FAZENDA VALE DOS SONHOS E VALE DOS SONHOS II em Colméia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP) para a atividade de TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, BR 153, KM 480, S/N, Parque Agroindustrial José Antônio de Deus - Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 006/1986.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CAMPO AGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 33.557.614/0002-09 FILIAL, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi a Licença Municipal Prévia - LMP, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO para o serviço de Comercialização de Produtos Agropecuários no imóvel localizado na Av. Honorinha, nº 906, Setor Alto da Boa Vista, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Presidente do COOPESTATINS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados que estejam em dia com suas obrigações sociais e que preencham os requisitos estatutários, para participarem da Assembleia Geral Ordinária e da eleição para Renovação do seu quadro do Conselho Fiscal, para 2023/2024, a ser realizada no dia 29/04/2023, no endereço, à 403 Sul, Av. LO 09, Plano Diretor Sul, cidade de Palmas-TO, das 10:00 horas às 13:00 horas.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GLADYS CAETANO BENTO, CPF nº 917.558.326-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de Bovinocultura na Fazenda São Joaquim, Zona rural do município de Luzinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa INOVA GENETICA Ltda CNPJ: XX.014.973/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATPC no Estado do Tocantins. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/1997, e COEMA/TO nºs 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA RAIMUNDA MORAES CARVALHO, CPF: nº 198.030.012-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia, Instalação e Operação da Atividade de avicultura, localizada no Lote 54, Gleba 09 do Loteamento São Jorge, Zona rural do município de Paraíso do Tocantins- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI, cadastrada sob o CNPJ: 28.661.453/0036-08, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade De Oficina mecânica, no seguinte endereço ACSU SE 20, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, 05-A, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Murilo de Freitas Iossi, inscrito no CPF: 218.xxx.xxx-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de agricultura no Imóvel Rural Fazenda São Pedro, Constituído Pelo Lote Nº 10, do loteamento Ponte Alta - Gleba 2 - 2ª Etapa, Zona rural do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/200, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A., cadastrada sob o CNPJ: 59.970.624/0021-28, com nome fantasia RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Manutenção e Recuperação Mecânica de Veículos pesados, no seguinte endereço Av. BERNARDO SAYAO, Nº 820, BAIRRO CHÁCARA 414, ARAGUAÍNA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Operação (LO) da ETE Lontra, componente do SES de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Nº 237/97, na Resolução COEMA-TO Nº 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP) e a Licença Municipal de Instalação (LMI) das obras de substituição da Linha de Recalque da EEE Clara Nunes e a implantação do Coletor Tronco Clara Nunes, região Norte de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SUZANO S.A., CNPJ: 16.404.287/0615-37, torna público que requereu ao Naturatins, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico de 05 (cinco) jazidas de cascalho, localizadas no Bloco Recanto da Serra, Zona rural, de Brejinho de Nazaré e Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ADILSON GERALDO DE OLIVEIRA CPF: XXX.XX6.486-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de PECUÁRIA EXTENSIVA com endereço na FAZENDA CIRCULO R, localizada no município de Araguaçu Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: XX.787.XXX/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura na Fazenda Clarão da Lua, Zona Rural de Babaçulândia, Wanderlândia e Darcinópolis/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Apropriedade rural denominada Fazenda Bela Júlia I, localizada na TO 255, Monte do Carmo sentido Ponte Alta, km 20 à direita, 20 km sede, de propriedade de Leonei Sales Bizerra, torna público que requereu Licença de Atividade (DUI, LP, LI e LO) junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A propriedade rural denominada Fazenda Caçulinha, localizada na TO 255, Porto Nacional sentido Fátima, km 28 à esquerda, 01 km sede, de propriedade de Soraia Moraes Cordeiro Adriano, torna público que requereu Licença de Atividade de Aquicultura (LP, LI e LO) junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor OROMAR THOMAZ SOUZA MACÁRIO, CPF nº 013.547.331-42, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Lazer e Turismo, com endereço no Loteamento Serra do Taquarussu, Gleba 02, Folha 01, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REFLORATO AMBIENTAL inscrita sob o CNPJ nº 13.XXX.XXX/001-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Reflorato II no município de Taguatinga/TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Votorantim Cimentos N/NES.A.CNPJ: 10.656.452/0068-97, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da Autorização para manejo de Animais silvestres (AMAS), para Execução de serviços técnicos de afugentamento e resgate de fauna na unidade da Votorantim Cimentos em Xambioá/TO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDIFISCAL - (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins), vem por meio deste instrumento, com fulcro no artigo 14 do Estatuto da Entidade, CONVOCA todos os seus filiados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, na modalidade híbrida: presencial e virtual (plataforma Zoom), no dia 29 de abril de 2023 em primeira convocação às 14:00 horas, e em segunda convocação às 14:30 com qualquer *quórum*, a ser realizada na Sede do SINDIFISCAL, sob o endereço: Quadra 301 Norte, Avenida NS 01, Esquina com Avenida LO - 10, Lote 11, Conjunto 02, ACSU - NO 40, CEP: 77.001-214.

O LINK para participação na modalidade virtual será disponibilizado até a data da realização da AGE. As votações serão abertas e nominais, ocorrendo simultaneamente no período da realização da AGE com a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Honorários advocatícios da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 4214;
- 2) Honorários contábeis/pericial - cálculos para ação de execução da URV;
- 3) Demais assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 14 de abril de 2023.

José Rogério Silva
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do artigo 19, da Lei 6.766, §3º, de 19/12/1979, que a empresa JÁRTRIS - LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ: 21.029.639/0001-70, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 140.284, denominado "ARSE 135", com área total de 894.871,25 m², Área de Preservação Permanente (APP) com área de 58.160,12 m², Área líquida para parcelamento 836.711,13 m², compreendendo 1.242 Lotes residenciais/HU com área de 263.368,57 m², 118 Lotes comerciais/ACSV com área de 33.803,18 m², 1 Lote Retail Park com área de 59.179,54 m², 76 lotes mistos/MS com área de 30.859,81 m², 02 Lotes Multifamiliares/HM com área de 64.059,06 m², 06 Lotes AVU's/PRAÇAS com área de 22.657,88 m², 02 Lotes AAP 01 e 02 com área de 101.743,56 m², 03 lotes institucionais com área de 50.304,23 m² e Sistema Viário com área total de 210.735,30 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 2.263, de 21 de Setembro de 2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023. (10/04/2023).

Selo de Digital: 127613AAA731566 - Código de Validação NYB

Israel Siqueira de Abreu Campos
Oficial Registrador

